



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0237

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.993

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA
Ernaní Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Pantago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 040/91

Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

Da Casa Militar da Governadoria

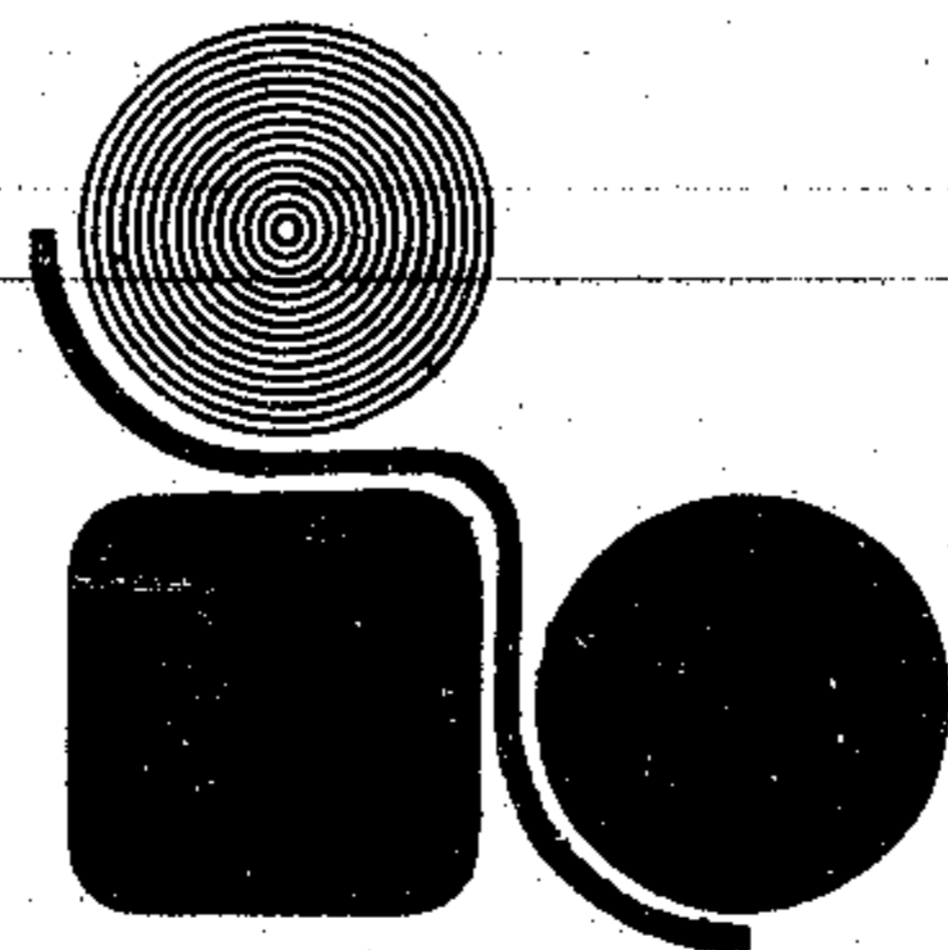
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/91

Da Fundação do Bem Estar do Pará

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 212 DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui na Polícia Militar do Pará a Medalha Coronel Barros e Arouck - Comemorativa aos Serviços Extraordinários e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica instituída na Polícia Militar do Estado do Pará, a Medalha Coronel Barros e Arouck, comemorativa aos Serviços Extraordinários de comprovada dedicação e zelo em que se sobressaia o esforço pessoal à cultura profissional.
Parágrafo Único - Poderão também ser agraciados com a Medalha Coronel Barros e Arouck:
a) Militares das Forças Armadas e de outras Polícias Militares que pelos serviços prestados, tenham-se tornado criadores de homenagens da Polícia Militar do Pará;
b) Civis que hajam prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Pará;
c) Corporações Militares, Policiais-Militares e, excepcionalmente Instituições Civis, suas Bandeiras ou Estandartes, pela prática de ação que as credenciem ao reconhecimento do povo paraense e, modo particular, ao da Polícia Militar do Estado do Pará.
Art. 2º - A Medalha Coronel Barros e Arouck, será concedida por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.
Parágrafo Único - O Diploma de concessão será assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.
Art. 3º - A Medalha Coronel Barros e Arouck, será cunhada segundo modelo anexo e terá as seguintes características:

- I - No anverso: Uma Cruz do Tempo nas cores vermelho e branco com bordas douradas, medindo de ponta a ponta 4,5 cm, tendo ao centro dois círculos concêntricos, medindo o maior em vermelho 2,5 cm e o menor, em branco, 2,0 cm. No centro do círculo menor, um par de pistolas Bucaneiras em dourado, tendo acima a estrela Alfa em esmalte azul. No círculo maior a legenda: BARROS e AROUCK. Os ramos da cruz são unidos entre si, dois a dois, por um conjunto de três folhas do carvalho em metal dourado;
II - No reverso: em alto relevo: Serviços Extraordinários Polícia Militar do Pará;
III - A fita: de seda chamalotada com 35 cm nas cores azul (15 mm), branco (5 mm) e vermelho (15 mm);
IV - A barreta e passador terá 10 mm de altura e acompanha a largura e características da fita.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de Junho de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 213 DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui na Polícia Militar do Pará a Medalha General Sotero de Menezes - Comemorativa a Felts Heróicos e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída na Polícia Militar do Estado do Pará, a Medalha General Sotero de Menezes, comemorativa a Felts Heróicos de comprovado risco da própria vida exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral, na manutenção da Ordem Pública e da Paz Social.

Parágrafo Único - Serão agraciados com a referida condecoração, Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, de comprovada coragem, bravura e Intepidez.

Art. 2º - A Medalha General Sotero de Menezes, será concedida por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O Diploma de concessão será assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 3º - A Medalha General Sotero de Menezes, será cunhada do modelo anexo e terá as seguintes características:

- I - No anverso: Uma estrela de cinco pontas, com extremidade dupla, de cor branca com bordas douradas, medindo de ponta a ponta 4,5 cm, tendo ao centro dois círculos concêntricos, medindo o maior em vermelho 2,5 e o menor, em branco 2,0 cm. No centro do círculo menor, a estrela Alfa em esmalte azul. No círculo maior a legenda: Gen Sotero de Menezes. Os ramos da estrela de cinco pontas são unidos entre si, em sua base, por conjuntos de folhas do carvalho em metal dourado;
II - No reverso: em alto relevo: Felts Heróicos Polícia Militar do Pará;
III - A fita: de seda chamalotada com 35 cm nas cores branco (15 mm), azul (5 mm) e vermelho (15 mm);
IV - A barreta e passador terá 10 mm de altura e acompanha a largura e características da fita.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de Junho de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 220 DE 14 DE JUNHO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 20.670.000,00, em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo, 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.670.000,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.017	Implementação da Programação Cultural	Outras	3231.00	11.101	20.670.000
T O T A L					20.670.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 221 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00, em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	Investimentos	4110.00	11.101	12.000.000
T O T A L					12.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

DECRETO Nº 222 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Abre no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 273.000.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

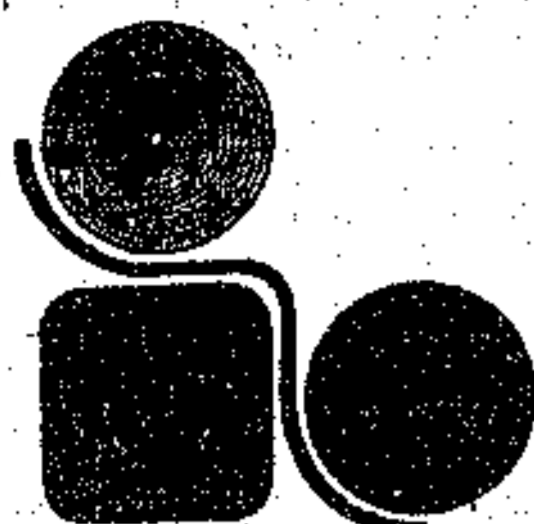
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 273.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
13202.13754284.074	Assistência Odontológica aos Segurados do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	3.000.000
13202.15070214.078	Manutenção do IPASEP	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	52.101	2.000.000
		Outras Despesas Correntes	3120.00	52.101	50.000.000
		Investimento	4110.00	52.101	45.000.000
13202.15070254.080	Construção, Aquisição e Reforma dos Bens Imóveis do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	20.000.000
		Investimento	4110.00	52.101	45.000.000
13202.15072174.081	Capacitação de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	52.101	1.000.000
		Outras Despesas Correntes	3120.00	52.101	500.000
		Investimento	4110.00	52.101	4.000.000
13202.15080334.082	Amortização e Encargos de Financiamento	Juros e Encargos da Dívida	3261.00	52.101	2.000.000
		Amortização da Dívida	3262.00	52.101	1.000.000
		Investimento	4351.00	52.101	2.500.000
13202.15814864.086	Atendimento Social do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	1.000.000
T O T A L					273.000.000

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barros,
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 6.600,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$ 20.160,00
Publicações: Página comum,	
cada centímetro	CR\$ 3.922,50
Preço por página	CR\$ 800.190,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 160,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 223 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Abre no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.623.174,00, em favor da do Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 3º e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 8º, da Lei nº 5.634, de 29 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.623.174,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
20205.13070214.052	Funcionamento do Hos- pital de Clínicas Gaspar Viana	Outras Despesas Corren- tes	3120.00 3131.00 3132.00	52.103 52.103 52.103	1.968.110 1.124.636 2.530.428	5.623.174
T O T A L						5.623.174

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 224 DE 18 DE JUNHO DE 1991

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, NO GRAU DE OFICIAL, AO BISPO DOM ARISTIDES PIROVANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão-Pará, instituída pelo Decreto nº 8.721, de 26.04.74, e

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado manifestar em nome de seus governados, o reconhecimento a todos aqueles que se destacaram pela realização de obras de relevantes valores sociais e filantrópicos, em benefício da parcela mais carente de nossa população;

CONSIDERANDO o inestimável trabalho realizado no Brasil pelo Bispo Dom Aristides Pirovano, e de modo especial no território paraense, onde deixa um legado de trabalho, amor e dedicação à causa dos hansenianos da Colônia de Marituba aos quais dedicou-se, ao longo de incontáveis anos, sempre com a mesma humildade e com a objetivo único de minorar o sofrimento de seus semelhantes, no incansável cumprimento de seu ministério sacerdotal;

CONSIDERANDO que foi graças ao trabalho pastoral desenvolvido pelo

prelado, em nosso Estado, que tiveram início importantes obras nos setores de educação, saúde, além da implantação de diversos projetos de cunho assistencial visando atender toda a população da colônia de Marituba, à qual firmou inquebrantáveis laços de amor e afeição, sem afastar-se do permanente trabalho de evangelização que somente hoje deixa, pela necessidade de retornar à sua Pátria, a Itália, a qual deixou em 1946, para dedicar-se ao amparo de seus irmãos brasileiros menos afortunados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida ao Bispo Dom Aristides Pirovano a Comenda da Ordem do Mérito Grão-Pará, no grau de Oficial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 17 DE JUNHO DE 1991

Approva a tabela de vencimento-base do Grupo Polícia Civil
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO os termos da proposta contida no Ofício nº 0336/91-GAB/SEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

- I - Fica aprovada a tabela de vencimento-base do Grupo Polícia Civil, como detalhado em anexo;
- II - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de junho de 1991.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 17 de junho de 1991.

GILENO MULLER CHAVES
Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

PÁGINA 1 LEGÍVEL

DECRETO Nº 225 DE 18 DE JUNHO DE 1991
FIXA O VENCIMENTO BASE DO GRUPO POLÍCIA CIVIL-GEP-PC-700
 O GOVERNADOR DO ESTADO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 135, V, da Constituição do Estado do Pará, e, considerando a Resolução nº 05, do Conselho Político de Cargos e Salários, e os permissivos do art. 16 da Lei nº 5020, de 15 de abril de 1982, e da Lei nº 5378, de 15 de julho de 1987,
DECRETA:
 Art. 1º - Os vencimentos do Grupo Polícia Civil GEP-PC-700, ficam fixados nos termos da tabela em anexo;
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária do Estado;
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário;

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de junho de 1991.
 JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTIMATIVA DE CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL - CÓDIGO GEP-PC-700

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO			GRATIFICAÇÃO		QUANT.	SALÁRIO TOTAL GERAL	
		BASE	P. JUDICIÁRIA	RISCO DE VIDA	T. INTEGRAL	BRUTO (QUANT.X SAL. BRUTO)		GERAL	
Investigador de Pol.	D	88.888,89	-	44.444,44	66.666,67	139	200.000,00	27.800.000,00	
Investigador de Pol.	C	80.000,00	-	40.000,00	60.000,00	119	180.000,00	21.420.000,00	
Investigador de Pol.	B	66.666,67	-	33.333,33	50.000,00	21	150.000,00	3.150.000,00	
Investigador de Pol.	A	56.888,89	-	28.444,44	42.666,67	56	128.000,00	7.168.000,00	
Aux. Téc. Pol. Científic	D	52.949,93	-	26.474,97	39.712,45	12	119.137,35	1.429.848,20	
Aux. Téc. Pol. Científic	C	48.537,13	-	24.268,57	36.402,85	20	109.208,55	2.184.171,00	
Aux. Téc. Pol. Científic	B	44.124,96	-	22.062,47	33.093,71	07	99.281,12	694.967,84	
Aux. Téc. Pol. Científic	A	39.712,45	-	19.856,23	29.784,34	68	89.353,02	6.076.005,36	
Papiloscopista	D	59.096,88	-	29.548,34	44.322,51	21	132.967,53	2.792.318,13	
Papiloscopista	C	54.171,62	-	27.085,81	40.628,72	16	121.886,15	1.950.178,40	
Papiloscopista	B	49.247,24	-	24.623,62	36.935,43	72	110.806,29	7.978.052,88	
Papiloscopista	A	44.322,51	-	22.161,26	33.241,88	107	99.725,65	10.670.644,55	
Motorista Policial	C	51.280,19	-	25.640,10	38.460,14	16	115.380,43	1.846.086,88	
Motorista Policial	B	46.618,66	-	23.309,33	34.964,00	61	104.891,99	6.398.411,39	
Motorista Policial	A	41.956,79	-	20.978,40	31.467,59	48	94.402,78	4.531.333,44	
Delegado de Polícia	ESPEC.	356.353,01	160.358,85	178.176,51	-	25	694.888,37	17.372.209,25	
Delegado de Polícia	C	326.654,86	146.994,69	163.327,43	-	34	636.976,98	21.657.217,80	
Delegado de Polícia	B	296.960,84	133.632,38	148.880,42	-	43	579.073,64	24.900.166,52	
Delegado de Polícia	A	267.264,76	120.269,14	133.632,38	-	07	521.166,28	3.648.163,96	
Médico Legista	D	163.840,46	-	81.920,23	122.888,35	06	368.641,04	2.211.846,24	
Médico Legista	C	150.186,14	-	75.093,07	112.639,61	06	337.918,82	2.027.512,92	
Médico Legista	B	136.533,72	-	68.266,86	102.400,29	12	307.200,87	3.686.410,44	
Médico Legista	A	122.880,35	-	61.440,18	92.160,26	09	276.480,70	2.488.327,11	
Perito Criminal	D	163.840,46	-	81.920,23	122.888,35	06	368.641,04	2.211.846,24	
Perito Criminal	C	150.186,14	-	75.093,07	112.639,61	12	337.918,82	4.055.025,84	
Perito Criminal	B	136.533,72	-	68.266,86	102.400,29	13	307.200,87	3.993.611,31	
Perito Criminal	A	122.880,35	-	61.440,18	92.160,26	49	276.480,79	13.547.558,79	
Perito Policial	D	62.518,07	-	31.259,04	46.888,53	08	140.665,66	1.125.325,28	
Perito Policial	C	57.307,86	-	28.653,93	42.980,90	10	123.942,69	1.189.426,90	
Perito Policial	B	52.098,39	-	26.049,20	39.037,79	12	117.212,38	1.406.648,56	
Perito Policial	A	46.888,55	-	23.444,28	35.166,41	-	105.499,24	-	
Escrivão de Polícia	D	88.888,89	-	44.444,44	66.666,67	39	200.000,00	7.800.000,00	
Escrivão de Polícia	C	80.000,00	-	40.000,00	60.000,00	61	180.000,00	10.980.000,00	
Escrivão de Polícia	B	66.666,67	-	33.333,33	50.000,00	23	150.000,00	3.450.000,00	
Escrivão de Polícia	A	56.888,89	-	28.444,44	42.666,67	65	128.000,00	8.320.000,00	

DECRETO Nº 226 DE 18 DE JUNHO DE 1991
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/91 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - CONSAMA, DO ESTADO DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/91 do Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente - CONSAMA que convoca a II Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nesta capital, em obediência ao disposto no Capítulo II da Seguridade Social, Seção III, artigo nº 265; inciso VI, letra "d" da Constituição do Estado do Pará.
 Art. 2º - Fixa o período de 02 a 06 de setembro de 1991 para realização da II Conferência Estadual de Saúde.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01
DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

O Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente - CONSAMA, reunido em sessão ordinária do dia 11 de junho de 1991, pela unanimidade de seus membros presentes, resolve convocar a II Conferência Estadual de Saúde, com o objetivo de analisar e avaliar as ações do Sistema Estadual de Saúde, subsidiando novos planos e programas para o Estado, a realizar-se nesta capital no período de 02 a 06 de setembro de 1991, em obediência ao disposto no Capítulo II, da Seguridade Social, Seção III, artigo nº 265, inciso VI letra "d" da Constituição do Estado do Pará.

Belém, 11 de junho de 1991
 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde,
 Saneamento e Meio Ambiente - CONSAMA

PORTARIA Nº 1330 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 265/91-SAGRI e Registro nº 1413/91-SEAD.
RESOLVE:
 Colocar à disposição, da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, JOCELINO FRANCÉS MEDEIROS, ocupante da função de Assistente Jurídico - CLT, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1334 DE 17 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 1081/91-SEAD e Registro nº 1256/91-SEAD.
RESOLVE:
 Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Paragominas, até ulterior deliberação, MARIA OMAR LEMOS RAMALHO, matrícula nº 0273716/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de Origem.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1326 DE 17 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
 Registro-se, publique-se e cumpra-se

Considerando o disposto no Art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e,
 Considerando os termos do Of. s/nº de 27.05.91 - III CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a realizar-se em Salvador-BAHIA, no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anulado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1328 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandra Maria Sarges Ferreira	Datilógrafo GEP-SA-902.1 Cl. "A"	933/91 SEAD	01 ano a contar de 15.05.91

Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0728 DE 16 DE ABRIL DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, Acórdão nº 17.740/90-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ADOLFO SERRA, no cargo de Assessor Especializado, lotado na Governadoria do Estado/Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 18077 de 28 de maio de 1991.
PORTARIA Nº 1333, DE 17 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada "Ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 103, item I, alínea "c", 52, § 1º, alínea "c" e 60 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e III do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "I" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4027 - MANOEL MESSIAS DA SILVA, MF 3347850-017, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1327 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 970/91-SEAD.
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCIS DENNER DE OLIVEIRA NONATO, matrícula nº 5133734/014, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 03.05.91.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1335 DE 17 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1059/91-SEAD.
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARLUCE DO SOCORRO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5133734/019, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 26.12.90.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1336 DE 17 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1059/91-SEAD.
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SELMA FURTADO MONTEIRO, matrícula nº 507273/010, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.90.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1991.
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 010 DE 18 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05.07.91, a validade do Concurso Público C-44, homologado em 04.07.88, para as Categorias Funcionais abaixo relacionadas:
 Assistente Social GEP-ANSAS-602, Contador GEP-ANSC-605, Economista GEP-ANSE-606, Enfermeiro GEP-ANSEn-607, Engenheiro (Civil e Sanitarista) GEP-ANSEng-608, Farmacêutico (Biotécnico) GEP-ANSFA-611, Médico (Clínico Geral, Neurologista) GEP-ANSM-612, Médico Veterinário GEP-ANSMV-613, Odontólogo GEP-ANSO-614, Psicólogo GEP-ANSPLS-615, Sociólogo GEP-ANSS-616, Técnico na Área de Saúde Pública (Biomédico) GEP-ANSTASP-620, Técnico em Reabilitação (Fisioterapeuta) GEP-ANSTR-622, Administrador GEP-ANSA-617, Auxiliar em Serviço de Comunicação GEP-ANM-808, Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810, Agente de Saneamento GEP-ANM-811, Auxiliar de Informática GEP-ANM-814, Agente Administrativo GEP-SA-901, Datilógrafo GEP-SA-902, Agente de Eletricidade GEP-SC-1001, Agente de Artes Práticas (Lavandaria, Cozinha e Costura) GEP-SC-1010, Motorista GEP-TP-1.101, Agente de Portaria (Servente e Vigia) GEP-TP-1.102.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1341 DE 18 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições,
 Considerando as atividades de manutenção da folha de pagamento;
 Considerando que, dessa manutenção, decorre o calendário de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda;
 Considerando que o descumprimento do cronograma de eventos da Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos decorre a perspectiva do atraso do pagamento dos Servidores da Administração Estadual.
RESOLVE:
 1. Recomendar aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional que observem o cronograma mensal elaborado pela Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos.
 2. Desautorizar solicitações em desacordo com o citado cronograma, ressalvado motivo de força maior, para que os procedimentos desta Secretaria, da Propea e da Secretaria da Fazenda, em relação ao pagamento de salários, vencimentos e remunerações, mantenham a indispensável conciliação.
 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1329 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91
 Considerando os termos do Of. nº 125/91-SAGRI e Registro nº 1262/91-SEAD.
RESOLVE:
 Anular a Port. nº 2899, de 29.11.90, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para o Sindicato Rural de Castanhal, MANOEL FERREIRA SALES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEng-609.1, Classe "A".
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1324 DE 13 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, considerando os termos do Processo 1382/89-SEAD e Processo 6437/91-SEAD.
RESOLVE:
 Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 06.05.91, a Licença Sem Vencimentos de (02) dois anos, concedida através da Port. nº 1573, de 04.07.89, a WALDEMAR FURTADO MARÇAL, matrícula nº 0406406-014, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Escola Técnica Estadual do Pará.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1196 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
 Considerando os termos do Of. nº 591/91-Casa Civil.
RESOLVE:
 Colocar à Disposição, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, até ulterior deliberação, RAIMUNDO LIMA BRANDÃO, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o órgão de origem.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1197 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
 Considerando os termos do Of. nº 591/91-Casa Civil.
RESOLVE:
 Colocar à Disposição, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, até ulterior deliberação, VICENTE SOUZA DO NASCIMENTO, Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o órgão de origem.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1198 DE 14 DE JUNHO DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
 Considerando os termos do Processo nº 1074/91-SEAD.
RESOLVE:
 Colocar à Disposição, da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, Caixa, Nível 15, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o órgão de origem.
 Registro-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1991
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

ESTATUTO DO SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA EQUATORIAL.
Art. 1º - O SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA EQUATORIAL, com sede e foro, na cidade de Belém, Estado do Pará, é uma sociedade civil, de caráter religioso-educacional-filantropico, sem fins lucrativos, pertencente à Convenção Batista Brasileira, que tem por finalidade ministrar o ensino teológico aos vocacionados para o ministério da Palavra de Deus.
 § Único - Serão designados, neste Estatuto, por Convenção, Junta e Seminário, respectivamente, a Convenção Batista Brasileira, a Junta Administrativa do Seminário Teológico Batista Equatorial e o Seminário Teológico Batista Equatorial.
Art. 2º - O Seminário será dirigido por uma Junta Administrativa, constituída de quinze membros, eleitos pela Convenção e renovada anualmente pelo quinto.
 § 1º - A Junta terá suplentes na proporção de um quinto de seus membros, os quais serão também, eleitos pela Convenção.
 § 2º - Na falta de renovação do quinto, ou não havendo Assembleia da Convenção, até que esta decida a respeito, serão prorrogados os mandatos de todos os membros da Junta.
 § 3º - É requisito para ser membro da Junta, ser membro de uma Igreja Batista arrolada na Convenção.
 § 4º - A Junta pedirá à Convenção, a substituição de qualquer membro que, sem motivo justificado, não comparecer, e pelo menos, uma reunião no decurso de um ano.
 § 5º - Em caso de vacância ou impedimento, devidamente comprovado, será convocado o suplente na ordem de eleição.
 § 6º - Todo aquele que deixar de ser membro de uma Igreja Batista arrolada na Convenção perderá o mandato de membro da Junta.
Art. 3º - É competência da Junta:
 I - manter o Seminário dentro do princípio rigorosamente cristão e de orientação evangélica batista, segundo a Palavra de Deus, observando-se a interpretação expressa da Declaração Doutrinária da Convenção.
 II - eleger o Rector e, mediante sua indicação, o Vice-Rector e o Tesoureiro;
 III - examinar e aprovar o orçamento anual apresentado pelo Rector e os relatórios financeiros do Seminário;
 IV - seguir fielmente a orientação da Convenção, apresentando-lhe em cada Assembleia Ordinária um relatório de suas atividades durante o ano, bem como um balanço geral de suas contas, acompanhado de u laudo de auditoria.
 V - apresentar à Convenção seus planos e o orçamento para o no vo ano de atividades.
Art. 4º - Durante o ano convencional haverá, no mínimo, duas assembleias ordinárias e tantas extraordinárias quantas se fizerem necessárias.
 § 1º - Na primeira assembleia ordinária, realizada após a assembleia anual da Convenção, serão empossadas os novos membros e eleita a nova diretoria.
 § 2º - Na última assembleia ordinária serão ouvidos e aprovados os relatórios anuais a serem apresentados à Convenção.
Art. 5º - O quorum para as assembleias será de dois terços dos membros da Junta.
 § 1º - Não havendo quorum para qualquer das reuniões, na hora para a qual foi convocada, poderá a mesma ser realizada trinta minutos após, com o quorum de três quintos.
 § 2º - As decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, ressalvados aquelas que dependem de quorum especial previsto neste Estatuto.
Art. 6º - As assembleias serão convocadas com a antecedência mínima de quinze dias.
Art. 7º - Havendo necessidade, a Junta poderá reunir-se com o quorum local de um terço, devendo suas deliberações serem homologadas pela assembleia seguinte.
Art. 8º - A Junta elegerá, na primeira reunião ordinária, uma Diretoria composta de Presidente, 19 vice-presidente, 29 vice-presidente, 19 secretário, 29 secretário, com as atribuições inerentes aos respectivos cargos.
Art. 9º - Compete ao Presidente:
 I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto; II - convocar e presidir as assembleias da Junta e as reuniões com o quorum local; III - assinar as atas das assembleias e reuniões do quorum local; IV - assinar com o Rector escrituras de compra e venda de imóveis, constituir ônus reais e outros compromissos que gravem, no todo ou em parte, o patrimônio do Seminário, sempre mediante autorização da Junta; V - apresentar, com o Rector, relatório anuais das atividades da Junta e do Seminário.
Art. 10 - Compete aos Vices-Presidentes substituir o Presidente nos seus impedimentos, observada a ordem estabelecida.
Art. 11 - Compete ao Secretário:
 I - lavrar as atas das assembleias da Junta e das reuniões do quorum local, em livro próprio, e assiná-las com o Presidente; II - executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Art. 12 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º nos seus impedimentos.
Art. 13 - É competência do Rector:
 I - zelar pela manutenção de um ambiente espiritual e acadêmico no Seminário; II - solicitar reuniões da Junta; III - executar as deliberações da Junta; IV - representar o Seminário em juízo ou fora dele; V - preparar e apresentar à Junta relatório anual das atividades do Seminário que, depois de aprovado, será encaminhado à Convenção; VI - praticar com o presidente os atos previstos no inciso IV do art. 9º deste Estatuto; VII - cumprir as normas legais pertinentes, o presente Estatuto e o Regimento Geral do Seminário.
Art. 14 - O exercício das funções do Rector poderá ser avaliado a qualquer tempo para efeito de permanência no cargo, o qual será, formalmente, convocado à disposição da Junta, de seis em seis anos, quando mediante votação o Rector será mantido ou não no cargo.
Art. 15 - O Seminário terá um Regimento Geral em conformidade com o presente Estatuto.
Art. 16 - O patrimônio do Seminário constitui-se dos bens móveis e imóveis doados ou adquiridos por compra.
Art. 17 - As contas bancárias serão abertas e movimentadas por 2 dos seguintes diretores: Rector, Vice-Rector e Tesoureiro.
Art. 18 - Os membros da Junta não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações do Seminário.
Art. 19 - A Convenção não responde solidária ou subsidiariamente por qualquer obrigações assumidas pelo Seminário e sua Junta Administrativa para com terceiros.
Art. 20 - Nenhum membro da diretoria ou qualquer membro da Junta receberá vencimentos ou gratificações, sendo-lhes, porém, assegurado o ressarcimento de despesas previamente autorizadas.
Art. 21 - A dissolução da Junta e extinção do Seminário só poderão ser deliberadas em Assembleia especial convocada para este fim, com a antecedência mínima de 60 dias, e quorum de quatro quintos dos membros da Junta.
Art. 22 - A decisão para dissolver a Junta e extinguir o Seminário só se tornará efetiva após deliberação da Convenção.
Art. 23 - O presente Estatuto, bem como quaisquer reformas nele e efetuadas, só entrará em vigor após homologação feita pela Assembleia da Convenção.

Art. 24 - O presente Estatuto só poderá ser reformado em assembleia da Junta, convocada para este fim, e mediante votação favorável pelo menos dois terços dos membros presentes à reunião sendo reformáveis o art. 19 na filiação e finalidade, art. 38 no inciso I e IV, art. 19, e art. 22.

(Fat. nº 10.002367, Reg. nº 10.002367, Dia 19/06/91)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO 001/91

A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR EM SUAS INSTALAÇÕES, SITUADA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 90, ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

DATA DA ABERTURA: 04.07.91

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DA FBESP

O EDITAL COMPLETO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO COMPLEMENTAR-SAC / FBESP.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Presidente da Comissão

DYRCELIA KOURY PALMEIRA
Presidente

(Fat. nº 10.002379, Reg. nº 10.002379, Dia 19/06/91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO destinado à instalação do Esc. Local da EMP. TER-PARÁ, na Cidade de Xinguara, firmado entre EMP. TER-PARÁ e o Sr. Ailton de Souza Paula, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 5.6.91.

ONE SE LE:
VIGÊNCIA: 1.4.91 a 1.4.93
ASSINATURA: 1.4.91.

FEITA-SE:
VIGÊNCIA: 4.4.91 a 4.4.93
ASSINATURA: 4.4.91.

(Fat. nº 10.002376, Reg. nº 10.002376, Dia 19/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração; **CONTRATADA:** Maternidade do Povo; **OBJETIVO:** Prestação de Serviços Médicos a nível ambulatorial e laboratorial aos filhos dos funcionários da Contratante, até a idade de limite de 12 (doze) anos; **Valor:** Cr\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), mensalmente, mais a importância de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), também, mensalmente, por cada consulta excedente ao limite de 68 (sessenta e oito) consultas, reajustado todas as vezes que o Plano de Saúde da Contratada sofrer alteração em sua mensalidade; **Prazo:** 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura; **Classificação Orçamentária:** SEICOM: 021/2174;3132.00; **Fonte:** Orçamento da SEICOM, para o exercício de 1991, por recursos próprios e ou Convênios celebrados entre o Governo do Estado e a SEICOM; **Empenho nº 419,** de 12 de junho de 1991; **Data da Assinatura:** 01 de junho de 1991.

(Fat. nº 10.002372, Reg. nº 10.002372, Dia 19/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/91. Partes: SETRAM/LAP CONSTRUTORA LTDA. Proc. 2340/91. TP-019/91. Construção de 1 ponte de madeira s/lq. Mm com 8,30mX4,20mX3m no Km 7,9 da Rodovia PA-220 (PA-136/Mar) - 1ª DE-Castanhal. Prazo: 60 dias. **Valor:** Cr\$ 2.908.136,50. **Dotação:** 291011685382197-4110.00-201. **NO:** 100947/91. **Em, 10.6.91.** a) Engº ANTONIO C.P. BRASIL - SETRAM e Sr. IVAN ANGLIM MENDES - SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.002368, Reg. nº 10.002368, Dia 19/06/91)

EXTRATO DO CONTRATO A. JUR-039/91. Partes: SETRAM/CCL-CONSTRUTORA CIVIL LTDA. Proc. 2329/91. Convite 03/91. Construção de Atracadouro de 2ª Classe 3,00 x 70,000m. Instalação de Flutuante e Abrigo de Passageiros 6,00 x 6,00m no Município de Marapanim (Marudá). Prazo: 45 dias. **Valor:** Cr\$ 10.470.000,00. **Dotação:** 2910116905671172-4110.00-201. **NO:** 10098/91. **Em, 17.06.91.** a) Engºs. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAM e ISÓFILO DOS SANTOS SÁB - EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.002369, Reg. nº 10.002369, Dia 19/06/91)

EXTRATO DO CONTRATO A. JUR-033/91. Partes: SETRAM/VEICUN S/A. Proc. 2300/91. TP-032/91. Instalação de ALU p/Conservação da Rede Rodoviária da AB TR-Abetetuba. Prazo: 60 dias. **Valor:** Cr\$ 58.000.000,00. **Dotação:** 291011682332197-4110.00-201. **NO:** 10097/91. **Em, 13.06.91.** Engºs. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAM e ISÓFILO DOS SANTOS SÁB - EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.002391, Reg. nº 10.002391, Dia 19/06/91)

TÁGILE VEÍCULOS S/A: C.G.C. 04.896.379/0001-10
EXTRATO DA ATA das AGO e AGE. Data, hora e local 30.04.91 ; 10:00 horas, sede Social à Trav. D. Pedro I, 353 Belém/PA. - Presença do Acionistas e Mesa Diretora: 99,78% representando o Capital Social; Presidente Junichiro Yamada e Secretário / José Figueiredo de Sousa. AGO: Leitura do Edital de Convocação; Relatório da Diretoria; Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 1990. A Assembleia Geral aprovou por unanimidade de votos as contas da Diretoria apresentadas; reelegu os membros da Diretoria para o período de Abril de 1991 a Abril de 1992; Presidente- Junichiro Yamada ; Vice-Presidente-Hiroshi Yamada; Diretor Financeiro- Fernando Teruó Yamada; e Diretor Comercial-Lecnel Amador de Pinho. Foi dada a remuneração pro-labore mensal para o Presidente Cr\$ 275.400,00 e para os demais diretores Cr\$ 229.500,00, podendo ser corrigido por um dos índices de indexação ditados pelos órgãos governamentais.

AGE: O Presidente apresentou a Proposta da Diretoria conondendo distribuição de Dividendos de 25% e uma gratificação à Diretoria de 10% sobre o Lucro Líquido depois de deduzida a Reserva Legal; propõe, também o aumento do Capital Social de Cr\$ 14.400.000,00, para Cr\$ 230.000.000,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado: Cr\$ 168.944.750,61; Reserva Estatutária Cr\$ - 3.059.529,85; a parte dos Lucros Acumulados: Cr\$ 43.595.719,54; e consequente alteração da redação do Artº 5º do Estatuto Social: Artº 5º O Capital Social; todo realizado é de Cr\$ - 230.000.000,00, dividido em 230.000.000 ações ordinárias nominativas, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00, sendo permitida a emissão de Títulos Múltiplos ou Cautelas que as represente. A Proposta da Diretoria foi integralmente aprovada por unanimidade de votos. Leitura, discussão e aprovação da Ata lavrada no Livro Proprio e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 483, em 06.06.1991.

(Fat. nº 10.002370, Reg. nº 10.002370, Dia 19/06/91)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão designada pelo Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, com base na Lei Estadual nº 5.416 de 11/12/87, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala da Divisão de Serviços Gerais, situada no prédio sede da Companhia, à Av. 1ª de Dezembro, 4237, com acesso, pela Alameda Gama Malcher, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

OBJETO: Destina-se a licitar o menor preço para aquisição de dois veículos VW/KOMBI, novissimos, a álcool.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 1991.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Av. 1ª de Dezembro, 4237.

O texto original do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Companhia, sala do Departamento de Administração, no horário de 08:30 às 13:30 horas.

Belém(PA), 17 de junho de 1991.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002329, Reg. nº 10.002329, Dias 17, 18 e 19/06/91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGO-04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de junho de 1991, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 7.475.421.110,00 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil e cento e dez cruzeiros) para 7.512.593.509,31 (sete bilhões, quinhentos e doze milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e nove cruzeros e trinta e um centavos), proveniente da participação financeira de promitentes assinantes (Portarias nº 1361 do extinto Ministério das Comunicações e nº 881 do Ministério da Infra-Estrutura.
- b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social.

Belém, 18 de junho de 1991
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.002340, Reg. nº 10.002340, Dias 18, 19 e 20/06/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

A V I S O EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher, 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-026/91	AAL/ASU-ASU-026/91	Aquisição de Cabo Elétrico de Alumínio.	03.07.91 09:00 h
AAL/ASU-ASU-027/91	AAL/ASU-ASU-027/91	Aquisição de Ferragens de Distribuição.	03.07.91 10:00 h
AAL/ASU-ASU-028/91	AAL/ASU-ASU-028/91	Aquisição de Rele Fotoelétrico.	03.07.91 11:00 h
AAL/ASU-ASU-029/91	AAL/ASU-ASU-029/91	Aquisição de Preformados.	03.07.91 15:00 h
AAL/ASU-ASU-030/91	AAL/ASU-ASU-030/91	Aquisição de Isoladores de Porcelana	03.07.91 16:00 h
AAL/ASU-TSU-031/91	AAL/ASU-TSU-031/91	Aquisição de Condutores p/ telecomunicações.	04.07.91 09:00 h

AAL/DPC-DPC-032/91	AAL/DPC-DPC-032/91	Execução de obras de ampliação da RDU Ananindeua (area de invasão laranjeiras).	04.07.91 10:00 h
AAL/DPC-DPC-033/91	AAL/DPC-DPC-033/91	Execução de Obras de ampliação da RDU Ananindeua (area de invasão jardim samambaia)	04.07.91 11:00 h
AAL/DPC-DPC-034/91	AAL/DPC-DPC-034/91	Execução de Obras de ampliação da RDU Outeiro (area rural, denominada ramal do Fídelis).	04.07.91 15:00h
AAL/DPC-DPC-035/91	AAL/DPC-DPC-035/91	Execução de Obras de Implantação da RDR 7,96 KV ramal para Monsaras e Reforma da RDU de Monsaras.	04.07.91 16:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 18.06.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) p/cada TP de 026 a 031/91 e Cr\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)p/cada TP de 032 a 035/91.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos as firmas interessadas que a TOMADA DE PREÇOS N. AAL/ASU-ASU-013/91, cujo objeto é a aquis. de ESCADAS DE MADEIRA, tem sua abertura marcada p/o dia 15.07.91 às 09:00 horas. Belém, 17 de Junho de 1991. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002360, Reg. nº 10.002360, Dias 18, 19 e 20/06/91)

MARABÁ - AGRO-PASTORIL S/A
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá (PA), às 9,00 horas do dia 27 de junho de 1991, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) - Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$. 744.520.581,00 para Cr\$ 783.079.904,00, deliberado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1991, com a consequente reforma do "caput" do art. quinto, do Estatuto Social.
- B) - Outros assuntos de interesse social.

Marabá (PA), 10 de junho de 1991.
(a) A DIRETORIA

(Fat. nº 10.002332, Reg. nº 10.002332, Dias 18, 19 e 20/06/91)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Anúncio de Convocação

Nos termos da legislação em vigor, são convidados os senhores acionistas do Banco da Amazônia S.A., a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de junho de 1991, às 16:30 horas, em primeira e única convocação, no 15º andar da sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- a) a eleição dos membros do Conselho de Administração do Banco, titular e suplente, representantes dos empresários brasileiros;
- b) o que ocorrer.

Belém (PA), 14 de junho de 1991

CERES YARA NEGREIROS DA SILVA SAMPAIO
Diretora, no exercício da Presidência
Presidência do Conselho de Administração, substituto

(Fat. nº 10.002301, Reg. nº 10.002301, Dias: 14, 19 e 21/06/91)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., convoca seus acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24.06.91, às 11,00 horas, no 4º andar da Sede do Estabelecimento, na Travessa Padre Prudêncio, 154, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 - Transformação do Banco do Estado do Pará S.A., em "Banco Múltiplo";
 - 2 - Nomeação dos peritos contábeis e Engenheiros, para procederem a avaliação global da Instituição;
 - 3 - O que ocorrer - pertinente ao assunto.
- Belém(PA), 13 de junho de 1991
ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10 002322, Reg. nº 10 002322, Dias 17, 19 e 21/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 691/18.06.91- TORNAR SEM EFEITO da portaria 640/05.06.91 publicada no Diário Oficial do Estado 26.985/07.06.91, os nomes abaixo:

RAMIRA DA SILVA CORRÊA
BENEDITO FERREIRA
LEONILDE APARECIDA DA SILVA
LUZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA
KAREM SOARES XAVIER

Port. 692/18.06.91- TORNAR SEM EFEITO da portaria 634/05.06.91 publicada no Diário Oficial do Estado 26.985/07.06.91, o nome do servidor OSMARINO COSTA BELEM, Agente de Portaria, UBS/Marabá.

Port. s/n de 18.03.91- Aplicar ao servidor ABEL FERNANDES DE CARVALHO, Agente de Portaria, a penalidade de Repreensão prevista pelo artigo 183 da Lei 749/24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. 693/18.06.91- CONCEBER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta SESPA abaixo relacionados:

CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Agente Administrativo, UBS Pedreira, referente ao mês de JUNHO/91.

CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Agente Administrativo, UBS Pedreira, referente ao mês de JUNHO/91.

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA, Odontóloga, D.V.S, referente ao mês de FEVEREIRO/91.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA CAMELO, UBS/Jurunas, referente ao mês de JUNHO/91.

LINDALVA BORGES DE OLIVEIRA, UBS/Santa Luzia, referente ao mês de MARÇO/91.

FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA, H.S.E, referente ao mês de JULHO/91.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA, Agente de Saúde, UBS IV/ São Miguel do Guamã, referente ao mês de MAIO/91.

ERRATA na Portaria 640/05.06.91, Diário Oficial 26.985/07.06.91, ONDE LÊ-SE:

JOSÉ MACHADO CARDOSO COUTINHO
MARIA MIRA SOUZA DA SILVA
RAIMUNDA EVANGELISTA DE LIMA
EGINA TENORIO SAMPAIO
MARIA MADALENA MENDONÇA

LEIA-SE:

JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO
MARIA MIRCE DE SOUZA DA SILVA
RAIMUNDA EVANILDE LIMA
EGINA SAMPAIO MATOS
MARIA MARLENE MENDONÇA

ERRATA na Portaria 634/05.06.91, Diário Oficial 26.985/07.06.91, ONDE LÊ-SE:

RUBENS MENDONÇA DA SILVA
MARIA ALVES MOREIRA GALHARDO
IZABEL PEREIRA BRITO

LEIA-SE:

RUBENS MENDONÇA DOS SANTOS
MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO
IZABEL PEREIRA DE CAMPOS

MEM. 101/03.06.91- ANTÔNIO COSTA CORDOVIL FILHO, Agente de Portaria, lotado na Unidade de Reabilitação Física, encaminha Declaração de Óbito s/n/26.05.91, solicitando LICENÇA NOJO no período de 26.05.91 à 02.06.91.

ERRATA:

Port. 526/08.11.89, ONDE LÊ-SE: Conceder Quinquênio de 08.10.80 à 08.10.85, LEIA-SE: Determinar através da Port. 151/04.05.87, correspondente ao Quinquênio Intercalado de 17.03.71 à 08.07.75 e 08.10.80 à 14.06.81.

Port. 151/04.05.87, ONDE LÊ-SE: Quinquênio 01.10.80 à 01.10.85 LEIA-SE: Quinquênio Intercalado 17.03.71 à 08.07.75 e 09.10.80 à 14.06.81, 05 anos.

L.M. 2627/07.06.91- ONDE LÊ-SE: No período de 05.06.91 LEIA-SE: 07.05.91 à 05.06.91

Na Portaria 150/24.04.89, ONDE LÊ-SE: Quinquênio 09.01.80 à 09.01.85, LEIA-SE: 17.03.71 à 17.03.76.

Port. 03/14.05.91- Aplicar a servidora JOANA DARC DA SILVA, Agente de Artes Práticas, 5º CRS, a penalidade de 05(Cinco) dias de suspensão de acordo com o art. 184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de JUNHO de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

Portaria 660/13.06.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. 469/22.04.91

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/91.

AUGUSTO PINO GOUVEIA
ALDENIRA MENDES CHAGAS
ALBELY MOREIRA BASTOS

ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE

ARLINDO MONTEIRO BRITO

ANA ROSA ANDRADÉ MARTINS

ANALIA DE OLIVEIRA LOPES

ANA CELIA DIAS DE MOURA

ANA MARIA GOÊS BARATA

ANTÔNIO CARLOS DA ROSA SOUZA

ANTÔNIO LOPES

ANTÔNIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO

ANTÔNIO LAERCIO DA SILVA

ANTÔNIO LAURO DE ABREU

ANTÔNIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS

ANTÔNIA MESQUITA DE ALMEIDA

ANA CLAUDIA CORRÊA DE SOUZA

ANA LUCIDEIA SENA PEREIRA

ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS

ANTÔNIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA

ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI

ANA TEREZA BATISTA FIGUEIREDO CASTRO

ANTÔNIO CLAUDIO HENRIQUES CARLINHOS

ALZIRA HENRIQUE GOMES

ANA LUCIA CARVALHO CORDOVAL

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOÊS

ANTÔNIO COSTA CORDOVIL FILHO

ATANAZIA DA PAIXÃO E SILVA

ADELIA SILVA PEREIRA

ANA TEREZA VALENTE DE COUTO ANDRADE

ADAIZA DE SIQUEIRA PIMENTEL

ADIRCELI FERREIRA BASTOS

AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU

ANTÔNIO EUFROZINO ANTERO

ANTÔNIO JORGE NOGUEIRA FERREIRA

ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DE LIMA

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA

ALVARO FERRAZ LOBO

ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA

ANA CELIA ARAÚJO DA ROCHA

ARLETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO

AURELIA MENDES DE ARAÚJO

ARLETE DE SOUZA QUEIROZ

ADELCEY FELIX DE BARROS

ARTUR CELIO CORDEIRO MOREIRA

ANA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS

AURIMAR NOGUEIRA PIRES

ANA MARIA DA SILVA BRAGA

AMELIA FONSECA MASCARENHAS

ADEMÍLIA VIEIRA DE SOUZA

ARLETE DE QUEIROZ MENDONÇA

ADAIRES LIMA TAVARES

ANA GORETH GUEDES FEIO

ANA MARIA AFONSO JASTES

ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA

ANA CLAUDETE SARAIVA DA COSTA

ANA MARIA MARTINS BRANDÃO

ANA ALVES DA CRUZ

ANTÔNIO MARIA LOURINHO PANTOJA

ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS

ADENIL DE CRISTO MORAES

ANGELA MARIA VALENTE DOS REIS

ANA CELIA DA SILVA SANTOS

BERENICE DE FATIMA DA SILVA DUARTE

BARBARA ANTÔNIA PIEDADE MEGUINS

BENEDITO ALVES RODRIGUES

BENEDITO CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO

BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS

BENEDITA RODRIGUES BEGOT

BERENICE JUDITH DA COSTA BRITO

BELEMIRA SOUZA SALES CORDEIRO

BERNERDA BRITO DA SILVA

CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ

CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

CELINA PENELVA DE ALBUQUERQUE

CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA

CLAUDETE GARCIA MENDONÇA

CLAUDIO TOBIAS ACATAUASSU NUNES

CARMEN LUCIA DA SILVA BASTOS

CECILIA DE JESUS DIAS PENA

CLEIDE SOUZA DA SILVA

CELESTE MONTEIRO DA CRUZ

CARMEN SILVIA DA SILVA MACHADO

CLAUDIO ANTÔNIO FIGUEIREDO REIS

CARMEN MARIA PENA TORRES ARAÚJO

CREUZA MESQUITA DE JESUS

CARLOS ALBERTO CECIM ABRÃO

CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL

CONSUELA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA

CLAUDETE AMARAL DA SILVA

CLEIDE DA SILVA SANTOS

CONSTANTINA FAMPLONA DONAR

CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO

CLAUDEMIR JOSÉ BORGES DA SILVA

DEUZIRA MARIA DA SILVA LIMA

DIONIZIA DE BARROS PIMENTEL

DIANA DO SOCORRO CORRÊA DE MELO SOUZA
DENISE MARIA LIEUTHIER DA SILVA
DUCIVALDA CARVALHO GONÇALVES
DARCY PRAIA ANSELMO GUIMARÃES
DEBORA CORRÊA PAMPLONA
DILERMANDO PAULO COUTINHO
DILSON CARDOSO DE FREITAS
DIVA FERREIRA DA FONSECA
DOLORES LOBATO REIS
DARIO FAÇANHA JUNIOR
DAMIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
DEUZUILLA DE ALMEIDA SANTOS
DEUZARINA DE JESUS COUTINHO DE BRITO
DIONÍSIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO
ELIANA MARIA ALAB DO NASCIMENTO
EUCLIDES ALVES FURTADO
EDNA FERNANDES DE LEÃO
ELADIO LUCAS AMORAS
ELEN NAURA CENTIL CAL
EDIVALDO MOREIRA CARNEIRO
ELISA ALVES GATA
EXPEDITO MIRANDA PINTO
EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA
ELIETE ALVES DE ARAÚJO
EMANUEL NAZARENO VALE SÁ
ELIELZA OLIVEIRA DE QUADROS
EDNEA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES
ELPIDIO DE ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA
EDNA MARIA CASTILHO SANTOS
EDUARDO PEREIRA NUNES
EDGAR GONDIN PEREIRA
ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
ELZA LUCIA TAVARES MENEZES
EDENILZA DUARTE NOGUEIRA
ELIETE SANTOS DE ANDRADE
ESTELITA LIMA PENHA
ELY DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES
EDNA CORRÊA DE ANDRADE
ELZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVANILDE SENA DOS SANTOS
ELIZABETH FARIAS REIS
EGIDIO DE OLIVEIRA SOUZA
ELEONOR MARIA MARTINS D'ALMEIDA
ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS
ELIAS MARCO PINTO
EDNA MARIA DE ARAÚJO OETRAS
ELZA FAVACHO DOS REIS
ENIETE RODRIGUES DA SILVA
ELCINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LÊDO
EDNA MARIA DINIZ SILVA
EMANUEL BENEDITO NUNES SABÁ
ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA
ELIAS LISBOA BAHIA
ELZA DOS SANTOS MONTEIRO
EDINA MARIA RODRIGUES
ENEAS DE JESUS NERY CORRÊA
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO
FRANCISCO BARROS SILVA
FRANCISCO OLIVEIRA NETO
FLORIPES DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUES
FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ
FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
FERNANDO GILSON SALES MARTINS
FRANCISCA DE ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
FRANCISCA DE SOUZA ARAÚJO
FERNANDO AUGUSTO DIAS
FERNANDO VARELA
FRANCISCO ASSIS MOURA LIMA
FRANCISCO PINHEIRO RIBEIRO
FRANCISCA MIRANDA LUCENA
FRANCINETE SOARES DOS SANTOS
FATIMA VASCONCELOS LIMA
FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA
GILSON OLIVEIRA REIS
GUILHERME DA SILVA COSTA
GERSONDY GOMES DE OLIVEIRA
GRAÇA MARIA FARIAS BARRICA
GILFREI LOUREIRO MACOLA
GRAÇA MARIA DA SILVA MONTEIRO
GRACIETE DE SILVA FARIAS
HENRIQUE ALVES
HILDA BRAGA DOS REIS
HENRIQUE ALVES COSTA NETO
HUMBERTO DE SOUZA GOMES
HORTÊNCIA GOMES DA SILVA CORRÊA
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
HELOISA HELENA CORRÊA VALENTE
HAROLDO KOURY MAUES
HILDA MOTA DE SOUZA
HILARINA BATISTA DA SILVA REGO
HELOISA HELENA BAYMA AMORIM
HERON DA COSTA PEDREIRA
HELENA ROCHA CARVALHO
ILMA DOS REIS RIBEIRO
ITAMARA DA SILVA SOARES
IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES
IDALICE JOANA DA SILVA LIMA
IACI PROENÇA PALMEIRA
IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA
IOLANDA DE CARVALHO COSTA
IVONE DANTIN MOURA
IDALINA BARBOSA DIAS
IVONE LIMA DOS REIS
IÉDA SALOMÃO DA CRUZ ROCHA
IDA SOARES KZAN
IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA
IRENE FERREIRA DE MENDONÇA
IVONE MARIA DA SILVA
IRACEMA RIBEIRO DAMASCENO
IZABEL FERREIRA DE CAMPOS
IRACEMA GUERREIRO MEIRELES
IOSENE DE FATIMA CARDOSO VARELA
IASIVA MONTEIRO DA SILVA
JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA
JOSÉ DA SILVA BEZERRA
JOSÉ GERALDO SOARES DE LIMA
JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA
JOÃO DANIÃO FERREIRA CHAVES
JORGE DE AGUIAR FREIRE
JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
JOÃO OBIRAERCIO RABELO MENDES
JOÃO DE DEUS MODESTO BORGES
JOÃO SERGIO PARENTE TAVARES
JUAREZ CARRERA DOS SANTOS
JOÃO CARLOS GONÇALVES SILVA

JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ THIERS CARNEIRO
JOÃO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
JOÃO NAZARÉ DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE MACEDO FILHO
JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA
JOSÉ CRISTINÃO DA CONCEIÇÃO ROLIM
JULIA DOS SANTOS SILVA
JOANA DE FATIMA DOS SANTOS BRANDÃO
JOSÉ EGNO COSTA
JOÃO COELHO SERRÃO SOBRINHO
JOSEVALDO MENDES DE SOUZA
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA
JOVENIANA SANTOS SOUZA
JOANA LUZIA SOUZA MASCARENHAS
JOSÉ HORLÉI GOMES GUIMARÃES
JULITA SAYURI KAMIJO PEREIRA
JANEI MONTEIRO DE CASTILHO
JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO
JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP
JOSÉ MARIA DE SOUZA REIS
JACIRENE BARROS DE LIMA
JANDIRA NAZARÉ DE SIQUEIRA LOBO
JURACY LISBOA RODRIGUES
JACIRA MARIA ATAÍDE DE OLIVEIRA
JOANA DE CARVALHO CASTRO
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
JOCILENE MARIA S. DA COSTA NASCIMENTO
JURUBITAM AMOEDO BRITO
JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA
JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENA
JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES
JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES
JACINTO FERREIRA REIS
JOEL MONTEIRO DE JESUS
LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
LEA LUCIO DE PADUA
LUCILENE FONSECA SANTIAGO
LIBIA DA SILVA E SOUZA
LUIZ SOUZA
LAERCIO RIBEIRO
LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES
LILA CAROLINA MARINHO DE PINA
LEA SERGIO LAROCCA
LAURINEA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO
LUCILENE COSTA SOZAR
LUZAMIRA VILHENA DE FARIAS
LIDANOR CELINA FREITAS BORGES
LONE ANAHASSE DE MIRANDA
LUCIDEA MORAES FRANCO
LIANE MARIA VALENTE MESCOUTO
LUIZA AMELIA SOARES PIRES
LIELSON MILBURGUES DA COSTA
LUCIDEA CASTRO ROCHA
LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS
LAUDIONAR MENDES
LUCILENE CHAVES DA SILVA
LUCIA HELENA OLIVEIRA VIEIRA
LUIZA CHAVES COELHO
LEILA RESEQUE DE MORAES REGO
LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA
LUIZ FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO
LINDA DE JESUS PACHECO
LUCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA
LEONOR DE ASSUNÇÃO DE MELO CASTELO
LUCIA NAZARÉ PAZ DA BATISTA
LUCIA MARIA FONSECA PINTO
LUCILEA DA SILVA PASSOS
LINDALVA CELIA SOUZA QUEIROZ
LUCIA GONÇALVES DIAS
LUCIA ALVES DA CRUZ
LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA
LAUDONEI FERREIRA DO ROSARIO
MARIA IVONE SILVA CASTRO
MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA
MANOEL CATIANO BARROS
MARIUCE OLIVEIRA DE BARROS
MERIAN BENOLIEL GOMES
MARIA JOSÉ MELO GONÇALVES
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA
MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA
MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
MARIA ISMENIA SANTOS FIGUEIREDO
MARIA LUZIA NASCIMENTO SILVA TAVEIRA
MARIA LUCIMAR DE BARROS
MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
MARIA SIDRONIA RIBEIRO ALCANTARA
MARIZETE LACERDA VALENTIN
MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO
MARIA DE NAZARÉ FALCÃO ARRUDA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA SOLON
MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
MARILDA DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS
MARIA HELENA FERREIRA
MARIA DE NAZARÉ N. FERREIRA
MARINETE PINTO GONÇALVES
MARIA DE BELÉM COSTA DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
MARIA INÊS PAIVA COSTA
MARIA DE NAZARÉ SILVA SENA ROSA
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA
MARIA DA PENHA COSTA DE SÁ
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL FERREIRA
MARILDA DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES
MARIA DE NAZARÉ SODRE DA SILVA
MARIA ZILA DE SOUZA BRITO
MARIA JACIRA DE SOUZA CRUZ
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA
MARIALDA BATISTA DA SILVA
MARIA DA SILVA PINHEIRO
MARIA CROCIATI MEGUINS
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES
MARIA ANTONIO SILVA SANTOS
MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA
MARIA ROSA SILVA DA SILVA
MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE
MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE MARTINS
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA

MARIA SOARES DA COSTA
MANOEL DE JESUS VILAÇA SANTOS
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
MARIA EUNICE PIMENTEL COSTA
MARIA DE NAZARÉ CASTRO DE SOUZA
MARIZETE SILVA CORDEIRO
MIRIAM GONÇALVES DE ARAÚJO
MARIA LUCIA DOS SANTOS ANTUNES CASTANHO
MARIA GONÇALVES DA SILVA
MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA
MARIO RUREM MELO MARTINS
MARIA JOSÉ OLIVEIRA VERA
MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA
MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA
MIGUEL TAVARES DE PAULA
MARIA CELESTE LOBATO CARDOSO
MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO
MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA
MARIA TEREZINHA DE JESUS DOS REIS NEVES
MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
MIRIAN SILVA BRANDÃO
MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES
MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS CABRAL
MARLY CUNHA LISBOA
MARIA LIDUINA REIS RODRIGUES
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES
MARIA STELA DE ALBUQUERQUE
MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEIA
MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA
MARIA CELMA ALMEIDA DURANS
MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO
MARIA BERNADETE BATA CORRÊA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
MARIA DE BELÉM DE SOUZA SANTOS
MARILDA EDNA DO ESPÍRITO SANTO BARROS
MARIA ROBERTINA COSTA
MARIA CORA SOARES PINHEIRO
MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA
MOACIR CORRÊA NASCIMENTO
MARIA DE LOURDES ARAÚJO ALBUQUERQUE
MARIA EMILIA RAMOS CUNHA
MARIA DE NAZARÉ LEITE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LOPES
MARIA IZABEL FERREIRA SANTIAGO
MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA
MARIA DO CARMO MELO FAÇANHA
MARIA EMILIA SOUZA DA PAIXÃO
MARIA LIBIA PINTO BORGES
MARIA DE NAZARÉ ROCHA SOUZA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. DOS SANTOS
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA
MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA
MARIA DE BELÉM FERREIRA DE OLIVEIRA
MERCEDES ELIZETE CEREJO
MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ REIS MORAES
MARIA HELENA PEREIRA DIAS
MARIETE NERI DA SILVA
MARIA GRACIETE SILVA MENEZES
MARIA ROSICLEIDE DA CRUZ AMIM
MARIA ESTELITA OLIVEIRA SIQUEIRA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
MARIA CELESTE BATISTA MIRALHA
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALVES
MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
MERIAN BENTES LOUREIRO
MARIA DAS GRAÇAS C. DE OLIVEIRA
MARIA COELY FERREIRA DE OLIVEIRA
MARILDA SOARES PINHEIRO
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
MARIA GRACY PINHEIRO DE LIMA
MARIA IZABEL CARDOSO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA
MARIA DE NAZARÉ MORAES PALHETA
MARIA EMILIA SIQUEIRA REIS
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA
MARIA DE JESUS ATAÍDE DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTANA
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES
MARIA CACILDA DUARTE DA SILVA
MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL
MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA DE MELO
MARIA DILAIR MENEZES GONÇALVES
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE ALMEIDA
MARIA CELIA SILVA MOURA
MARIA JOSÉ FONTELES BAPTISTA
MARIA JOSÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO
MARIA CRISTINA PINTO REIS
MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA
MARGARETE BENTES PONTES
MARIA DE JESUS BASTOS GABI
MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES
MARIA DE NAZARÉ GOMES CARDOSO
MARIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
MARIA DE SOCORRO SOARES
MARIA TEREZINHA ALVES PEREIRA
MARILDA SILVA REGO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO
MARIA DONATILA TAVARES DE ALCANTARA
MARIA LUCIA PINTO RODRIGUES
MARIA ARITUZA TEIXEIRA DA SILVA
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ
MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL
MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
MARIA DAMIANA DA SILVA CABRAL
MARIA LUCIETE DOS REIS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERNANDES
MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA
MARIA ERMINA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
MARLENE ALVES PANTOJA
MARIA DE ROSARIO MONTEIRO
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA
MARINA TEIXEIRA FARIA
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS
MARIA AMELIA MIRANDA DA FONSECA
MARIA JOSÉ RABELO DA SILVA
MARIA LUIZA FERREIRA NASCIMENTO
MARIA MADALENA VALE DE SOUZA
MERYAN TEREZINHA DA SILVA FERREIRA

MARIA DE ARAÚJO CASTRO
 MARIA LEOPOLDINA CABRAL BEZERRA
 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SOUZA
 MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
 MARIA IZA GEMAQUE
 MARCIA HELENA AMARAL
 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA
 MARIA TEREZA CORRÊA ARAÚJO
 MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNÇÃO
 MARY DA ROCHA FORTE
 MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA
 MARY SANTA FEIJO RIBEIRO
 MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA
 MARILURDES RODRIGUES HODESTO
 MARLENE SOUZA DA SILVA
 MILZA DE FATIMA LAMEIDA DA COSTA
 NILTON PAMPLONA GUEDES
 NUBIA VALE FEITOSA
 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
 NEIVA SERRÃO VIRGOLINO
 NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO
 NAZIRA GOMES SANTANA
 NILZA NASCIMENTO BATISTA
 NAZARÉ DO SOCORRO DURAES DE OLIVEIRA
 NELLY MARIA DA CUNHA BEZERRA
 NEUZA SILVA DE OLIVEIRA
 NUZIA LELIANA LIMA BARROSO
 NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO
 NAZARÉ PERES VIEIRA CARNEIRO
 NAZARÉ TRINDADE GOMES
 NELSON PIRES SADALA
 NERLANDO PEREIRA MARQUES
 NILZA GOMES DA SILVA
 NAZARINA GUERREIRO DA SILVA
 NORMA SUELY DA SILVA FARO
 NORMA DE NAZARETH SANTOS E SILVA
 OSCAR DA FONSECA
 OSVALDO JOSÉ LOBATO GALUCIO
 ORIVALDO DE ARAÚJO PONTES
 ORNILDA BEZERRA BANDEIRA
 ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA
 ODALEIA NELLY DE ASSUNÇÃO NEGREIRO
 ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO
 ORIAN DE FATIMA SOUZA DA SILVA
 ONEIDE LUCIA DE NAZARÉ FERREIRA
 OSMARINA MELO E SOUZA
 OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE
 PAULO ANDRE GOMES DE ARAÚJO
 PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS
 PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
 PERPETUA DE LOURDES LIMA VERBICARO
 PAULO CARDOSO DE FRANÇA
 PEDRO MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO
 PATRICIA PORPINO MARTINS
 PERCILLIA UCHOA PEZO
 PADRO PAULO DA SILVA PANTOJA
 ROSEMARY DOS REIS SILVA
 RAIMUNDO MENDES LIBORIO
 ROSALINA GONÇALVES SOTTO
 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 RAIMUNDO FONSECA FERREIRA
 ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 ROSA ELIANA PASSOS PEREIRA
 RAIMUNDO NONATO LOBATO PINTO
 RISALVA BARATA PINHEIRO
 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE
 ROSIVALDO NORONHA MIRANDA
 RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA
 RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA
 RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
 ROSALINA PAMPLONA
 ROSILENE DE FATIMA MOREIRA BORGES
 ROSA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
 RONALDO MORAES FERREIRA
 REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES
 RAIMUNDA CARLOTA FERREIRA
 REINALDO DE CARVALHO BARROS
 RAIMUNDO DE ASSIS FARIAS LEMOS
 RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ALEIXO
 ROSA PEREIRA LIMA
 RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ
 RITA MENDES BRITO
 REGINA CELIA SALGADO DE CASTRO
 RUBENS ALVES VIEIRA
 RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA RODRIGUES
 RENATO JORGE LEITE
 RAIMUNDO GONÇALVES LOBO
 RONALDO CÉSAR MOREIRA PONTES
 RAIMUNDA ROSANGELA NUNES RAMOS
 ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO
 RUDMILSON MAGALHÃES DIAS
 RAYMUNDA DARLINDO VELOSO DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO SILVA DE CRUZ
 RONALDO DE JESUS SOUZA
 ROSA MARIA VIANA DA ROCHA
 RAIMUNDA MOURA CARVALHO
 RAIMUNDA RUTILAND CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 REGINA DE NAZARÉ SANTOS DE ABREU
 REGINA DE NAZARÉ OLIVEIRA POÇA
 REGINA COELI DE SOUZA FONSECA
 ROSA AMÉLIA CALDEIRA MAGALHÃES
 RISOMAR GARCIA FIEL DE ARAÚJO
 ROSELY SILVA
 RUTH HELENA BENCHIMOL ABUFAIAD
 ROSA JULIA COELHO DE LIMA
 ROSANGELA MARIA SANTOS DO CARMO
 ROSILDA FERREIRA ARAÚJO
 REINALDO DA SILVA ALVES
 RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE
 SEBASTIANA DO NASCIMENTO GOMES
 SANDRA HELENA ISSE POLARO
 SUELY NUNES DA FONSECA
 SELMA MARIA DO NASCIMENTO
 SONIA GONÇALVES REIS
 SANDRA IVANA PICAÇO PACHECO
 SUELY MARIA MACHADO PEREIRA
 SANDRA LUCIA SERRA RODRIGUES
 SEBASTIANA SELMA TEIXEIRA DO ROSARIO
 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS
 SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
 SUELY DE FREITAS FERREIRA
 SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
 SONIA MARIA BRAGA SADALA
 SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
 SERGIO MORAES DE SOUZA
 SANDRA HELENA FERREIRA ELESSONDRES
 SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA

SELMA MARIA BRAGA
 SONIA BASTOS SILVA
 SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO
 SONIA BATISTA DA SILVA
 SONIA RAIMUNDA LISBOA MORAES
 SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL
 SALIM MIGUEL ALVES
 SERGIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA
 SILVIA MAUES SANTOS RODRIGUES
 SUELI DE ASSIS CARVALHO
 SIMEA MATA RUSSO PEDROSA
 TEREZINHA MANAIA DIAS
 TEREZINHA DE JESUS APOLARO CUNHA
 TEREZA CRISTINA CARDOSO FERREIRA
 TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS
 TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES
 TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO
 TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO
 TEREZA TEIXEIRA DE SENA
 TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO
 TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES
 TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
 TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO
 VANEIDE DA CONCEIÇÃO REIS MATOS
 VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS
 VIRGINIA COSTA DA SILVA
 VITORIA ELIZABETH BARROS SODRE
 VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO
 VERONICA ADILEA ALMEIDA LOPES
 VERA LUCIA PERENTE TAVARES
 VALDEREZ PENA TORRES FORTUNATO
 VALTER NELSON DE SOUZA
 WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA
 WALTER JOSÉ DA SILVA
 WAGNER MESQUITA DA SILVA
 WALTER PINHEIRO LOBATO
 WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
 WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA
 ZULEIDE BATISTA BORGES
 ZAIRA LIMA KOSSATZ
 KATIA CRISTINE VIRIRA DA CUNHA ZALUTH
 WELLAIDE CECIM CARVALHO
 URUBATAN DE SOUZA DIAS
 WLADIRSON FIGUEIRA TORRES
 WALMENA MORAES BARBOSA
 WASTHIR SAMPAIO DO CARMO
 WALMIRA LAMELA ABUD

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
 SAÚDE PÚBLICA, em 17 de JUNHO de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da DDV

(Fat. nº 10.002374, Reg. nº 10.002374, Dia 19/06/91)

RESUMO DE PORTARIA - JUNHO/91.

TRANSFERIR

Port. 2747/14.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 15.06.91, MARIA CLELIA FERREIRA MACEDO, Agente de Portaria, da UBS.IV/Curuça para a UBS.II/Cidade de Nova IV com 40hs. semanais.

Port. 2751/14.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.07.91, MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, da UBS.II/Santarém Novo para o 4º CRS com 40hs. semanais.

Port. 2754/14.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.07.91, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA CAVALCANTE, Assistente Social, da Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência para a Unidade de Referência especializada da Materno Infantil e Adolescente com 40hs. semanais.

Port. 2748/14.06.91 - Transferir, a partir de 20.05.91, ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA, Farmacêutica, da Divisão de Medicamentos/DAB para o 7º CRS com 40 hs. semanais.

DESIGNAR

Port. 2750/14.06.91 - Designar, MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, Administradora, para responder pela Chefia da UBS.IV/Anajás no período de 10 a 20.05.91 em substituição ao titular que se encontra viajando à Breves para tratar de assuntos referente à Unidade.

Port. 2743/13.06.91 - Designar, GRACIETE DE ARRUDA AZEVEDO, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da UBS.II/Praia no período de 10 a 27.04.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para Santarém, para participar do Curso de Raiva Humana e de Multidrogas em Hanseniase.

Port. 2571/13.06.91 - Designar, JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, Agente administrativo, para responder pela Chefia da Seção de Recrutamento e Seleção/DCCS/DRH no período de 07 a 22.05.91 em substituição ao titular que se encontra de férias regulamantares.

TRANSFERIR

Port. 2742/13.06.91-Transferir, a partir de 23.10.90 GENY MAURICIO DE SOUZA, Odontóloga da UBS. II/Guanabara para a UBS.II/Marambaia; para efeito de regularização.

Port. 2745/13.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.91, EDER MARTINS DA ROCHA, Datilógrafo, da Divisão de Direitos e Vantagens/DRH para o Núcleo de Informação em Saúde com 40hs. semanais.

Port. 2572/13.06.91 - Transferir, a partir de 02.07.91, PEDRO RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS, Agente de Portaria, da Divisão de Serviços Gerais/DAS para a Diretoria Técnica com 40hs. semanais.

Port. 2728/13.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 20.05.91, PAULO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, Farmacêutico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4122062, da Divisão de Medicamentos/DAB para o 2º CRS com 30hs. semanais.

TRANSFERIR

Port. 2739/13.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91, RUTH HENRIQUES DE ARAÚJO, Assistente Social, da UBS.II/Jurunas para a UBS.II/Satélite com 40hs. semanais.

Port. 2740/13.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91, ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, Assistente Social, da UBS.II/Satélite para a UBS.II/Jurunas com 40hs. semanais.

Port. 2756/17.06.91 - Transferir, a partir de 01.05.91, ESTELIO MARÇAL GUIMARÃES, Médico do 13º CRS para a UBS.I/Areião com 40hs. semanais, para efeito de regularização.

Port. 2741/13.06.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91, MARIA DA GRAÇA DE AZEVEDO SALES, Agente de Portaria, da UBS.II/Marambaia para a Unidade de Urgência e Emergência cidade Nova VI com 40 hs. semanais.

DISPENSAR

Port. 2155/08.05.91 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Artigo 13, item V e § Único da Lei nº 5.389/87 combinada com a Lei nº 749/53 de 24.12.53,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30.05.91, PAULO ROBERTO FIGUEIRA DA COSTA, Médico, lotado na UBS.IV/Tomé-Açu o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 03 de Novembro de 1986.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/06/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora da DCCS/DRH.
 em exercício.

(Fat. nº 10.002396, Reg. nº 10.002396, Dia 19/06/91)

**ESTADO DO PARÁ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 COMANDO GERAL**

AVISO DE EDITAL

O Corpo de Bombeiros Militar, através das Comissões de licitações nomeadas pelo Exmº Sr. Comandante Geral, conforme Portarias abaixo, comunica as firmas interessadas que fará realizar no dia 04 de julho, no horário abaixo no Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral, sito à Rua João Diogo nº 236 - Bairro Comercial, a abertura e julgamento das tomadas de preços abaixo.

Os interessados poderão obter maiores informações e Edital completo no endereço acima referenciado.

PORTARIA	LICITAÇÃO	OBJETO	HORÁRIOS
002/91	Tomada de Preço	Aquisição de Viaturas não Especializadas	08:00
003/91	Tomada de Preço	Aquisição de Material Permanente	09:00
004/91	Tomada de Preço	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO	10:00
005/91	Tomada de Preço	Fornecimento de Peças para diversos veículos	12:00

GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA - CEL
 RG 5572 - Comandante Geral - CBMPA

(Fat. nº 10.002380, Reg. nº 10.002380, Dias 19; 20 e 21/06/91)

**GABINETE DO
 VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 002/91-GVG DE 18 DE JUNHO DE 1991
 O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cap. QOPM CLAUDIO FERNANDO S. SANTOS, Cap. QOPM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS e 2º Ten. QOPM EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para compra e aquisição de material permanente, destinado ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Gabinete do Vice-Governador do Estado, 18 de Junho de 1991.
 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM
 ORDENADOR DE DESPESAS

(G. Reg. nº 37069)

**SECRETARIA DE ESTADO
 DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 PORT. Nº 691 de 13.06.91 - O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 162 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1991.

R E S O L V E :

Informar o valor dos repasses da Quota - Parte Municipal do ICMS, no período de 13 a 17.05 e 20 a 24.05.91, relacionados em anexo.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO ICMS
 PERÍODO : 13.05 a 17.05.91 (COMPLEMENTO)

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		
BELÉM	170.001-4	61.813.855,49
2ª REGIÃO		
S.MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.809.575,60
CASTANHAL	170.003-0	601.987,67
GÓLARES	170.004-9	4.375.422,56
CURUÇA	170.005-7	132.143,63
IGARAPE-ACU	170.006-5	249.604,64
INHANGAPI	170.007-3	337.700,40
M. BARATA	170.008-1	161.508,89
		132.143,63

MARACANÁ	170.009-0	176.191,51
MARAPANIM	170.010-3	176.191,51
STA. IZABEL PARÁ	170.011-1	1.238.340,58
STA. MARIA PARÁ	170.012-0	220.239,39
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	293.652,52
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	190.874,14
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	278.969,89
VIGIA	170.016-2	249.604,64
3ª REGIÃO		8.794.892,98
CURIONÓPOLIS	170.017-0	543.257,16
PAÇAJÁS	170.018-9	176.191,51
PARAUPEBAS	170.019-7	513.891,91
ITUPIRANGA	170.020-0	411.113,53
JACUNDÁ	170.021-9	499.209,28
MARABÁ	170.022-7	3.303.590,86
RONDON PARÁ	170.021-9	675.400,80
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	323.017,77
BREJO-GRAN ARAGUAIA	170.024-3	176.191,51
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	161.508,89
TUCURUI	170.026-0	2.011.519,76
4ª REGIÃO		16.517.954,23
ALENQUER	170.027-8	323.017,77
ALMEIRIM	170.028-6	5.946.463,53
AVEIRO	170.029-4	146.826,26
RURÓPOLIS	170.030-8	146.826,26
FARO	170.031-6	205.556,76
ITAITUBA	170.032-4	1.761.915,12
JURUTI	170.033-2	205.556,76
MONTE ALEGRE	170.034-0	367.065,65
ÓBIDOS	170.035-9	425.796,15
ORIXIMINÁ	170.036-7	910.322,81
PRAINHA	170.037-5	499.209,28
SANTARÉM	170.038-3	5.579.397,88
5ª REGIÃO		3.053.986,21
AFUÁ	170.039-1	293.652,52
ANAJÁS	170.040-5	205.556,76
BAGRE	170.041-3	176.191,51
BREVES	170.042-1	734.131,31
CHAVES	170.043-0	190.874,14
CURRALINHO	170.044-8	176.191,51
GURUPÁ	170.045-6	220.239,39
MELGAÇO	170.046-4	205.556,76
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	176.191,51
PORTEL	170.048-0	513.891,91
S.SEBASTIÃO B.VISTA	170.049-9	161.508,89
6ª REGIÃO		12.450.866,85
ABAETUBA	170.050-2	616.670,29
BALÃO	170.051-0	205.556,76
BARCARENA	170.052-9	10.307.203,45
CAMETÁ	170.053-7	528.574,54
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	264.287,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	161.508,89
MOCAJUBA	170.056-1	367.065,65
7ª REGIÃO		7.400.043,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	601.987,67
REDEÇÃO	170.059-6	1.659.136,74
RIO MARIA	170.060-0	719.448,67
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	352.383,02
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	367.065,65
S. FÉLIX XINGUÁ	170.063-4	969.053,32
TUCUMAN	170.064-2	455.161,41
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	440.478,78
XINGUARA	170.066-9	1.424.214,72
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	411.113,53
8ª REGIÃO		5.050.823,35
PARAGOMINAS	170.068-5	3.274.225,61
CAPITÃO POÇO	170.069-3	396.430,90
IRITUIA	170.070-7	367.065,65
MÃE DO RIO	170.071-5	352.383,02
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	205.556,76
S.DOMINGOS CAPIM	170.073-1	455.161,41
9ª REGIÃO		10.923.873,75
ANANINDEUA	170.074-0	9.837.359,43
BENEVIDES	170.075-8	1.086.514,32
10ª REGIÃO		2.246.441,78
ALTAMIRA	170.076-6	1.526.993,10
MEDICILÂNDIA	170.077-4	146.826,26
URUARÁ	170.078-2	117.461,01
PORTO DE MOZ	170.079-0	220.239,39
SEN.JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	234.922,02
11ª REGIÃO		455.161,41
D. ELIZEU	170.083-9	455.161,41
12ª REGIÃO		5.344.475,87
CAPANEMA	170.084-7	2.540.094,31
AUGUSTO CORREA	170.085-5	190.874,14
BRAGANÇA	170.086-3	690.083,42
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	161.508,89
PEIXE-BOI	170.088-0	132.143,63
PRIMAVERA	170.089-8	132.143,63
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	117.461,01
VISEU	170.082-0	381.748,28
SALINÓPOLIS	170.091-0	440.478,78
SANTARÉM NOVO	170.092-8	132.143,63
BORÉM	170.093-6	278.969,89
BONITO	170.094-4	146.826,26
13ª REGIÃO		2.848.429,45
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	1.042.466,45
BUJARÚ	170.095-7	176.191,51
CONCÓRDIA PARÁ	170.097-9	161.508,89
MOJÚ	170.097-0	484.526,66
ACARÁ	170.098-7	513.891,91
TAILÂNDIA	170.099-5	464.844,03

14ª REGIÃO	1.115.679,58	
SOURE	170.101-0	234.922,02
STA.CRUZ ARARI	170.100-2	146.826,26
SALVATERRA	170.102-9	146.826,26
CACHOEIRA ARARI	170.103-7	176.191,51
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	176.191,51
MUANÁ	170.105-3	234.922,02

T O T A L 146.826.260,05

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 PORT. Nº 692 de 14.06.91 - Tornar sem efeito a Portaria nº 330 de 10.04.91, que removeu da 8ª para a 13ª Região Fiscal, ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.
 PORT. Nº 693 de 14.06.91 - REMOVER, da 7ª para 6ª Região Fiscal, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais.
 PORT. Nº 694 de 14.06.91 - REMOVER, da 8ª para 2ª Região Fiscal, MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA, Agente Administrativo.
 PORT. Nº 695 de 14.06.91 - REMOVER, da 7ª para 6ª Região Fiscal, MAX PINHEIRO MARTINS, Auxiliar de Administração.
 PORT. Nº 696 de 14.06.91 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Peixe-Boi - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIA ROMÃO DA COSTA, Agente Tributário.
 PORT. Nº 697 de 14.06.91 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIA ROMÃO DA COSTA, Agente Tributário.
 PORT. Nº 698 de 14.06.91 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, JOAQUIM GONÇALVES PAIVA, Agente Tributário.
 PORT. Nº 699 de 14.06.91 - DESIGNAR, para exercer a função da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, Motorista.
 PORT. Nº 700 de 14.06.91 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Primavera - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ARMÊNIO WILSON CORREIA DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização.
 REMOVER da 12ª para a 10ª Região Fiscal, ARMÊNIO WILSON CORREIA DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização.
 PORT. Nº 701 de 14.06.91 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Primavera - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-4, HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Agente Auxiliar de Fiscalização.
 PORT. Nº 702 de 14.06.91 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR, Agente tributário.
 PORT. Nº 703 de 14.06.91 - REMOVER da 16ª para 12ª Região Fiscal, RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Agente Auxiliar de fiscalização.
 DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Agente Auxiliar de Fiscalização.
 PORT. Nº 704 de 14.06.91 - DESIGNAR, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo, para substituir a chefe do serviço regional de Administração Geral da 12ª Região fiscal, nas suas faltas e impedimentos.
 PORT. Nº 705 de 14.06.91 - DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço de Viaturas da Divisão Regional de Administração Geral - 1ª Região fiscal, símbolo FG-3, JULIANO DOS SANTOS GOMES, Agente de Portaria.
 PORT. Nº 706 de 14.06.91 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço de Viaturas da Divisão Regional de Administração Geral - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, Auxiliar Técnico.
 PORT. Nº 707 de 14.06.91 - DESIGNAR, para exercer a função de chefe da Seção de Administração de Edifícios da Divisão Regional de Administração Geral - 1ª Região fiscal, símbolo FG-2, JOSÉ BARBOSA TOLOSA, Agente de Serviço.
 PORT. Nº 708 de 14.06.91 - DESIGNAR, IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, HELOISA SILVA DE ALCANTARA e MARIA AMÉLIA NEGRÃO GOMES, para procederem os levantamentos necessários na Faculdade Estadual do Pará.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de junho de 1991.

(Fat. nº 10.002388, Reg. nº 10.002388, Dia 19/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Cultura comunica que se encontra à disposição das empresas interessadas, o EDITAL DE PREÇOS para contratação de firma especializada em serviços de vistoria para guarnecer os prédios dos órgãos vinculados à Secretaria da Cultura.

A abertura dos trabalhos será no dia 04 de julho de 1991, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria

de Recursos Materiais - Av. Gentil Bittencourt, nº 650 - 4º andar.

O Edital poderá ser obtido no mesmo local da abertura dos trabalhos.

A Comissão.

(Fat. nº 10.002387, Reg. nº 10.002387, Dias 19.20 e 21/06/91)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/91

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Cel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 05 de julho de 1991 no Quartel do Comando Geral desta Corporação, situado à Trav. do Chaco s/n, Bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública propostas e habilitação para aquisição de munição destinada à Polícia Militar do Estado.

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-TEN CEL QOPM
 RG 15367 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO
 CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA-CEL QOPM
 RG 5074 COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Fat. nº 10.002327, Reg. nº 10.002327, Dias 17, 18 e 19/06/91)

ECO CONSTRUÇÕES DO PARÁ S/A-CCG 34.649/0001-72. EXTRATO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06.05.1991.
 LOCAL: Sede da Companhia sito à Trav. Lomas Valentina 710-Belem-Pá; HORA: 10:00 hs. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade com forma de art. 124 da Lei 6.404/76. Presidente: RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO, Secretário: ANDRÉ SANFORD CARNEIRO. Sumário das Ocorrências e Deliberações: A) Aprovação com abstenção de votos dos impedidos por lei, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31.12.90; B) Destinação do Lucro Líquido do Exercício, no montante Cr\$-563.595,13 e o seguinte: Cr\$-28.179,76 Constituição Reserva Legal; Cr\$-45.054,54 IR sobre Lucro e Cr\$-490.360,83 conta de Lucros Acumulados; C) Aprovação Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$-11.401.619,63. Aumento do Capital Social de Cr\$-2.000.000,00 para Cr\$-13.900.000,00 mediante Capitalização da seguinte Reserva: Correção Monetária Capital Realizado Cr\$-11.401.619,63; Lucros Acumulados (Parte) Cr\$-470.200,61 e Reserva Legal Cr\$-28.179,76. emissão de 1.190.000 ações novas, para distribuição aos acionistas em forma de bonificação, na proporção das ações possuídas. Alteração do Artigo 59 "Caput" e § 1º que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 59 - A Companhia poderá aumentar o capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 de ações Ordinárias, nominativas, com valor nominal de \$ 100 - O Capital Subscrito e integralizado é de Cr\$-13.900.000,00, representado por 1.190.000 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$-10.000,00 cada uma. Destituição do cargo de Conselheiro de Administração o Sr. FLÁVIO JOAQUIM SALES DE CASTRO E SILVA e eleger para o ocupar o cargo o Sr. ANDRÉ SANFORD CARNEIRO, brasileiro, solteiro, residente em Fortaleza-CE, cédula de Identidade nº 1.299.436-SSP/CE e CPF 230.556.503-87. Fixação da Verba mensal de Cr\$-1.051.314,00 para remuneração global da Diretoria. Belem(Pa) 06 de maio de 1991. RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO - Presidente, ANDRÉ SANFORD CARNEIRO - Secretário. Registro na JUCEPA. Certificado o arquivamento sob o nº 51,2, despacho 10.06.91. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.

(Fat. nº 10.002392, Reg. nº 10.002392, Dia 19/06/91)

ECO CONSTRUÇÕES DO PARÁ S/A-CCG-34.649.194/0001-72. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1991. As 16:00 horas, na sede da Companhia, sito à Trav. Lomas Valentina, 712, nesta Cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Presidente, Raimundo Alberto Carneiro, Secretário, André Sanford Carneiro. DELIBERAÇÕES: Uso das atribuições que confere o Estatuto Social. 1) Destituir de cargos de Diretor Superintendente e Diretor Administrativo-Financeiro os Srs. FLÁVIO JOAQUIM SALES DE CASTRO E SILVA e OSVALDO GADELHA DE ABREU; 2) Eleitos para ocupar os cargos: DIRETOR SUPERINTENDENTE o Sr. ANDRÉ SANFORD CARNEIRO e de DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. DÁRIO MACHADO FILHO; 3) Declarar vago o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, seja ocupado pelo DIRETOR SUPERINTENDENTE; 4) Fixar a remuneração mensal dos membros da DIRETORIA, a partir de maio/91 e o seguinte: DIRETOR SUPERINTENDENTE - Cr\$-625.782,00 e DIRETOR TÉCNICO - Cr\$-425.532,00. Belem(Pa), 06 de maio de 1991. RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO - PRESIDENTE, ANDRÉ SANFORD CARNEIRO - SECRETÁRIO. Registro na JUCEPA. Certificado o arquivamento sob o nº 51,1, despacho 10.06.91. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 10.002393, Reg. nº 10.002393, Dia 19/06/91)

RIOPESSA NORTE-CAPITULA E COMERCIO DE PESCA S/A CCG/INF Nº 15.756.348/0001-68
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 29 DE ABRIL DE 1991.
 I - LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nº 2.719 - Icoaraci - Belém - Pará, às 11:00 horas. II - CONVOCAÇÃO: Ativas de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 01, 02 e 03/04/91 e no Jornal Diário do Pará, edições dos dias 28, 29/03/91 e 01/04/91. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Constatou-se através do Livro de Presença dos TRABALHADORES; a existência de quorum legal e estatutário. IV - MESA DIRETORIA: a) Presidente: RUI SERGIO GOMES ROMO. V - DELIBERAÇÕES DA AGE: a) Aprovação das Contas dos Administradores, representadas pelo balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores, relativo ao exercício encerrado em 31/12/90. b) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$-324.692.379,23. c) Em votação em separado, os membros do Conselho de Administração, ratificaram o Sr. EDDY ALBERTO OLIVEIRA, como Presidente do Conselho de Administração, com mandato até 19/05/92. VI - DELIBERAÇÕES DA AGE: a) Elevação do Capital Social Integralizado de Cr\$-38.443.100,00 para Cr\$-363.335.400,00, com a integralização de Cr\$-324.892.300,00 correspondente a bonificação de 3.248.923 ações, no valor nominal de Cr\$-100,00 decorrente da capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado. Após esta capitalização, permanece em reserva, na conta de Capital Realizado, o valor de Cr\$-100,00 sendo 2.500.000 ações correspondente a importância de Cr\$-79,23 correspondente a frações no valor das ações. b) AUMENTO DO CAPITAL - Em decorrência do aumento do Capital Autorizado, passa o Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: ART. 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$-500.000.000,00 dividido em 5.000.000 ações, no valor nominal de Cr\$-100,00 sendo 2.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 2.500.000 Ações Preferenciais. VII - NATUREZA: A Ata correspondente a este Extrato, foi lavrada em Livro próprio, e encontra-se assinada por todos os que estiverem presentes na reunião. VIII - REGISTRO: A primeira via da Ata a que se refere este Extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 47,5 em reunião do dia 05/06/1991.

(Fat. nº 10.002385, Reg. nº 10.002385, Dia 19/06/91)

MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº DRPA-011/91

OBJETIVO: Contratação de mão-de-obra para serviços de limpeza, conservação e higienização, nas áreas interna e externa da UM. de Marabá, UM. Rondon do Pará e UM. de Tucuruí.

ABERTURA: 02.07.91 as 8:30 hs.

EDITAL: A disposição dos interessados, na Seção de Material da Fundação Nacional de Saúde, sito Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Reduto - Belém-Pa, nos dias úteis e nos horários de 8:00 as 11:00 Hs. e das 14:00 as 17:00 Hs, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002381, Reg. nº 10.002381, Dia 19/06/91)

IBIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. - CEC/MF 04.899.316/0001-18						
Prezados Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1990. Outrossim, ficamos à disposição dos senhores acionistas, para os esclarecimentos que julgarem necessários.						
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 (CZ\$/CR\$ 1.000,00)						
ATIVO			PASSIVO			
CIRCULANTE	501.991	39.701	CIRCULANTE	411.914	22.031	
Caixa e Bancos	57.659	3.700	Fornecedores	278.069	12.769	
Estoques	302.222	27.203	Obrig. a Pagar	55.068	3.437	
Clientes	145.892	8.764	Imposto de Renda	15.821	4.737	
Prov.p/Dev.Duvidosos	(4.377)	(274)	Contribuição Social	2.956	1.088	
Outras Contas	595	308	Financiamentos	60.000	-	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.158	67	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.749	20.500	
Outros Débitos	6.158	67	Capital Social	200.000	900	
PERMANENTE	109.514	2.763	Reservas de Capital	169.025	12.478	
Investimentos	493	47	Reserva Legal	1.626	733	
Imobilizado	109.021	2.716	Lucros Acumulados	15.098	6.389	
TOTAL DO ATIVO	617.663	42.531	TOTAL DO PASSIVO	617.663	42.531	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.90 (CZ\$/CR\$ 1.000,00)						
RECEITA BRUTA			LUCRO OPERACIONAL	137.394	23.133	
Reveñda	2.883.577	109.693	Res.Corr.Monetária	104.876	11.162	
Deduções	(279.267)	(13.530)	Res.Perfodo Base	32.518	11.971	
RECEITA LÍQUIDA	2.604.310	96.163	Prov.p/Cont.Social	2.956	1.088	
Custo da Revenda	2.027.088	58.372	Prov.p/Imp.de Renda	15.821	4.737	
Lucro Bruto	577.222	37.791	Prov. "ILULI-AIR"	1.742	-	
DESP. OPERACIONAIS	439.828	14.658	Reserva Legal	1.626	599	
Comerc./Administrativas	476.964	18.067	LUCRO LÍQUIDO	10.373	5.547	
Receitas Financeiras	(37.136)	(3.409)				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.90 (CZ\$/CR\$ 1.000,00)						
Histórico	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTALS
		CORREÇÃO MONETÁRIA	INCENTIVOS			
- Saldo em 31.12.89	900	12.363	115	733	6.389	20.500
- Correção Monetária	-	169.025	-	-	4.225	173.250
- Aumento de Capital	19.100	(12.363)	(115)	(733)	(5.889)	-
- Resultado do Exercício	-	-	-	1.626	10.373	11.999
- Saldo em 31.12.90	20.000	169.025	-	1.626	15.098	205.749
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM CR\$ 1.000,00						
ORIGENS DOS RECURSOS			APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
Gerados pelas operações:			Realizável a Longo Prazo			6.158
Lucro Líquido do Exercício		10.373	Investimentos			446
(+) Despesas que não afetam o capital circulante líquido:			Imobilizações			44.562
Correção Monetária		104.876	TOTAL DAS APLICAÇÕES			51.166
Depreciações		6.698	AUMENTO DO CCL			72.407
Constituição de Reservas:			TOTALS			123.573
Reserva Legal		1.626				
TOTAL DAS ORIGENS		123.573				
NOTAS EXPLICATIVAS						
1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:			VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
A) As demonstrações financeiras refletem os efeitos das alterações introduzidas na Legislação do Imposto de Renda, suas elaborações deram-se nos princípios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, e alterações vigentes até a presente data.			Discriminação	1990	1989	Variacão
2. CAPITAL SOCIAL			-Ativo	501.991	39.701	462.290
A) O Capital Social em 31.12.90 é de Cr\$ 20.000.000,00 composto por 2.000.000 de ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 10,00 cada.			-Passivo	411.914	22.031	389.883
			-CCL	90.077	17.670	72.407
BEATRIZ CORREA LAZERA	PAULO CORREA LAZERA	ROBERTO CORREA LAZERA	ODINEA MARIA TAVARES PRESTES			
Diretora Presidente	Dir.Vice-Presidente	Diretor Comercial	Contadora CRC-PA 4768			
CPF 118.791.492-49	CPF 056.161.582-91	CPF 089.172.562-87	CPF 023.818.342-49			

(Fat. nº 10.002394, Reg. nº 10.002394, Dia 19/06/91)

IBERICA DE PRE-MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A						
Senhores acionistas: De acordo com determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.90. A DIRETORIA						
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990.						
ATIVO			PASSIVO			
CIRCULANTE	9.410.972,11	1.413.662,92	CIRCULANTE	4.712.731,32	789.782,00	
Caixa / Bancos	1.985.703,26	75.822,61	Fornecedores	1.661.379,98	30.336,54	
Bancos Cruzados Novos	42.166,91	71.437,41	Obrigações a Recolher	1.812.770,74	71.437,41	
Adiantamentos a Fornecedores	4.571.718,41	521.887,44	Financiamentos Bancários	1.238.580,60	646.837,47	
Impostos a Recuperar	843.059,92	61.416,29	Credores Diversos	-	41.170,58	
Fatores	1.968.824,21	754.536,58		58,37	555.537,85	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	51.599.597,73	1.171.713,93	
Empréstimos Compulsórios Eletrobrás	10.642,37	-	Capital Integralizado	4.373.372,00	310.060,00	
PERMANENTE	46.890.772,94	4.103.370,86	Reserva de Capital	49.827.227,75	4.063.312,88	
Investimentos	285.959,58	29.073,69	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	(2.601.002,02)	(201.658,95)	
Imobilizado	49.163.257,03	3.890.636,38	TOTAL DO PASSIVO	56.312.387,42	5.517.033,78	
Depreciações Acumuladas	(9.813.697,77)	(395.755,82)				
Diferido	7.255.254,10	585.416,61				
TOTAL DO ATIVO	56.312.387,42	5.517.033,78				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.90						
Receita Operacional Bruta	24.255.856,89	1.025.225,34				
Impostos Incidentes s/ as Vendas	(1.925.920,87)	-				
Receita Líquida Operacional	22.329.936,02	1.025.225,34				
Custos dos Produtos Vendidos	(13.232.686,10)	(677.926,03)				
LUCRO BRUTO	9.097.249,92	347.299,31				
Despesas/Receitas Operacionais	(4.974.329,98)	(217.817,82)				
Despesas Administrativas	(3.097.209,99)	(86.303,16)				
Despesas/Receitas Financeiras	(793.894,91)	(24.887,26)				
Despesas Tributárias	(83.275,07)	(106.627,45)				
Depreciações/Amortizações	(4.904.970,12)	(31.700,60)				
RESULADO OPERACIONAL	213.899,83	97.780,84				
Reversões de Provisões	71.910,08	-				
Resultado Operador da Correção Monetária	(387.588,47)	(212.617,42)				
Prejuízo do Exercício	(101.778,50)	(114.836,58)				

O Capital Integralizado está representado por 4.373.372 Ações Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma.
 IORSE GONZALEZ LOPEZ MARIA NIEVES GARCIA JOSÉ MARIA
 Dir. P. Adm. FSPINOSA Téc. Contab. F. RARELO
 Dir. P. Adm. Diretor Cooperarial CRC-PA 3.741

PARCELA DA AUDITORIA: Inos Srs. da IBERICA DE PRE-MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A, Rodovia BR-316, Km-18,5 - Benevides-PA. Senhores Acionistas: Analisando o Balanço patrimonial, suexo, da empresa IBERICA DE PRE-MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A, encerrado em 31.12.90, juntamente com as Demonstrações de Resultados do Exercício e origens e Aplicações de Recursos, tudo referente ao exercício social encerrado naquela data. Nosso exame foi realizado mediante aplicação do processo reconhecido e consequentemente foram aplicadas provas nos registros contábeis, livros e documentos na extensão e profundidade que julgamos necessário nas circunstâncias, semov de parecer que tanto o Balanço Patrimonial, já referido, assim como as Demonstrações Contábeis Financeiras e as Notas Explicativas que acompanham, representam adequadamente a posição financeira e patrimonial da empresa IBERICA DE PRE-MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A em 31.12.90. VILHARIM VAS S/A AUDITORES INDEPENDENTES - R. G. WALDECIR VILHARIM - MEIRA - Contador - CRC-51 PR "S" - PA. CIG 003.389.664-04

(Fat. nº 10.002397, Reg. nº 10.002397, Dia 19/06/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1074 de 20.05.91 - Dispensar, MARIA DO SOCORRO ANDRADE BEZERRA, da Função de Técnico Nível A, Ref. I, admitida em 05.02.91, através da Portaria nº 0395, de 19.02.91: A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.5.91

PROC. Nº 1614/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 207 de 10.06.91 - EX. SEG. JOSÉ PINHEIRO NASCIMENTO - DE CISA: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 06 quotas partes iguais, cabendo 04 quotas à MARIA EUNICE DA SILVA COSTA, sendo a sua parte mas as de MARIA JOSÉ, VERA LÚCIA e JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante rateado em partes iguais entre os beneficiários THIA GO e EUNICE COSTA DO NASCIMENTO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2371/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 208 de 10.06.91 - EX. SEG. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA RAIMUNDA DA SILVA e SILVA, SELI REGINA, SILVIA CRISTINA, SANDRA SUELY, SIMONE DO SOCORRO, SERGIO AUGUSTO, SUZANA KELLY, SIBNEY RODRIGO, SÁVIO DIEGO, SAMARA BRUNDA e PAULO RENAN DA SILVA e SILVA, viúva e filhos menores do ex-segurado, pensão inicial mensal de Cr\$-57.344,06. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 04 quotas partes, cabendo à MARIA RAIMUNDA DA SILVA e SILVA 03 quotas, sendo a sua mais a de seus filhos maiores de idade que abdicaram desse direito em favor daquela e a última quota em favor de SUELY REGINA DA SILVA e SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1346/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 212 de 12.06.91 - EX. SEG. ROSA RODRIGUES FERREIRA - DECISÃO: Conceder em favor de ANGELA MARTIRES RODRIGUES, pessoa designada da ex-segurada, pensão mensal inicial no valor de Cr\$-7.696,50. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 0576/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 211 de 12.06.91 - BENEDITO GONÇALVES FERREIRA - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA SANTOS FERREIRA, viúva do ex-segurado, pensão mensal inicial no valor de Cr\$-6.804,35. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 integralmente à beneficiária anterior, face a assistência efetuada em seu favor por DULCE RENE VIEIRA FERREIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2840/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 210 de 11.06.91 - EX-SEG. FRANCISCO CIRIO CANTLER - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 integralmente a viúva C. MARINA TAVARES CARDOSO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2642/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 206 de 11.06.91 - RAIMUNDA CORREIA SOUTO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 integralmente ao beneficiário FRANCISCO CORREIA SOUTO, face a assistência efetuada a seu favor pelos beneficiários inscritos NESTOR SOUTO NETO, VALMIR ANTONIO CORREIA SOUTO e JOSÉ JAIR CORREIA SOUTO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 194 de 06.05.91 - Conceder em favor de MARIA DA GRAÇA VAVARRO DE SOUZA, SILVIA SOFANGE, SELMA SIMONE e SERGIO CESAR NAVARRO DE SOUZA, viúva e filhos menores do ex-segurado, pensão atualizada em maio/91, para Cr\$-145.567,97 em cumprimento ao Ofício nº 1181/91, de 10.05.91 do Tribunal de Contas do Estado, observando a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85, ficando ratificado o item I da Portaria nº 230, de 26.09.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 200 de 06.06.91 - Conceder em favor de MARIA JOSÉ VALENTE DA SILVA, MARICELIA, MÁRCIA, MARIA CRISTINA, MARCO ANTONIO e LARLUCE SILVA DE SOUZA, com panheira e filhos menores do ex-segurado. JOSÉ L.

MANDA DE SOUZA, pensão atualizada em março/91, para CR\$-17.000,00, em cumprimento do Ofício nº 1193 de 13 de maio de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o Item I da Portaria nº 192 de 24.08.1990. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado...

PORTARIA Nº 201 de 07.06.91-Conceder em favor de FRANCISCO CORDOVIL CABRAL, ALEXANDRE e ALEXANDRA CORDOVIL CABRAL, viúva e filhos menores do ex-segurado JOSÉ MARIA DO COUTO CABRAL, Pensão atualizada em março/91 para CR\$-17.000,00, em cumprimento ao Ofício nº 1193 de 13.05.91 do Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o Item I da Portaria nº 259 de 23.10.90. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado...

PORTARIA Nº 202 de 07.06.91-Conceder em favor de ELZA LOPES ALVES, MARIA NOEMIA DA SILVA AMARAL e MAREUSA LOPES ALVES, viúva, cômpanheira e filha menor do ex-segurado MARIÓ DA COSTA ALVES, pensão atualizada em maio/91 para CR\$-74.300,32, ficando assim retificado o Item I da Portaria nº 194 de 27.08.1990. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado...

PORTARIA Nº 203 de 10.06.91-Conceder em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALLE CARDOSO MIRANDA, genitora da ex-segurada LILIA NAZARÉ CARDOSO DE MIRANDA, Pensão atualizada em maio/91, para CR\$-23.181,96, em cumprimento ao Ofício nº 1128 de 07 de maio de 1991, ficando assim retificado o Item I da Portaria nº 178 de 20.08.1990. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada...

PORTARIA Nº 204 de 11.06.91-Conceder em favor de RAJUNDA FERREIRA DA FONSECA, ALFREDO MAURICIO, JOÃO FELIPE e RITA DE CÁCIA PEREIRA DA FONSECA, viúva e filhos do ex-segurado AGOSTINHO AMÉRICO DA FONSECA, Pensão atualizada em junho/91 para CR\$-257.744,82, em cumprimento ao Ofício nº 1271 de 21 de maio de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o Item I da Portaria nº 213 de 10 de setembro de 1990. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA BLB ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATANTE, contrata os serviços técnicos de manutenção e assistência preventiva, corretiva e de emergência da CONTRATA DA nos equipamentos de fabricação da FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS-FUNBEC, instalados no Ambulatório Médico da Contratante...

(Fat. nº 10.002386, Reg. nº 10.002386, Dia 19/06/91)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CCG(MF) Nº 04.933.446/0001-20
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 23 DE ABRIL DE 1991.
LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15 - Itacoraci - Belém-Pará, no dia 23/04/91, às 09:00 horas...

(Fat. nº 10.002384, Reg. nº 10.002384, Dia 19/06/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE COMUNIDADES EVANGÉLICAS DE IRTITULA - ASICEV, aprovada em sessão de Assembleia geral realizada no dia 07 de junho de 1991.
Objetivo: Associação Integrada de Comunidades Evangélicas de Irititula ASICEV.
Fund Social: Representado por doações e legados, receitas e convênios, nem saldades de socios, subvenções e outras formas de contribuições permitidas por lei...

(G. Reg. 37.063)

RANARIO REAL S/A - CCG(MF) Nº 04.567.400/0001-34
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 23 DE ABRIL DE 1991.
LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, sito à Estrada do Tapará, lote 07 - Baraúna, Belém, Pará, no dia 23/04/91, às 10:00 horas...

(Fat. nº 10.002383, Reg. nº 10.002383, Dia 19/06/91)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"
CGC(MF) Nº 04.906.319/0001-31
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1991.
LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da Empresa à Av. Almirante Barroso 161/165, nesta cidade, no dia 23/04/91, às 8 horas...

(Fat. nº 10.002395, Reg. nº 10.002395, Dia 19/06/91)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO Conselho Superior

RESUMO DE ATA

Aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e hum, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça reuniu-se o Egregio Conselho Superior do Ministério Público sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA...

Maria de Lourdes Silva da Silveira
MÁRIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Procuradora de Justiça

(G. Reg. 37.066)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 393/91-TCM
O Conselhoheiro LAERCIO FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do que dispõe o inciso I do Artº 75, da Lei 749 de 24/12/1953, LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, CM.NM.09, a partir de 29 de maio de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E COMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 29 de maio de 1991.

PORTARIA Nº 394/91-TCM

O Conselhoheiro LAERCIO FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o servidor RDMIR DE SOUZA LIMA, da função de Encarregado da Seção de Arquivo deste Tribunal de Contas dos Municípios, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 29 de maio de 1991.

(G. Reg. 37.068)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 904172-00 e 910573-00
INTERESSADO: HELIO VITAL BOGEA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODADES

02) PROCESSO Nº 901463-00
INTERESSADO: ZERICÉ DA SILVA DIAS
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de JUNHO de 1991.
ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G. Reg. 37.067)

PORTARIAS Nºs: 201, 212, 215, 240 e 261/91-TCM concedendo Suprimento de Fundos aos servidores: JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS Inspetor Regional, na importância de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender despesas de viagem. WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor de Imprensa, na importância de Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para atender despesas de pronto pagamento. JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas de pronto pagamento. JOSE GONÇALVES GAVES, Auditor, na importância de Cr\$ Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para atender despesas de viagem. TRAMUNDO MONATO COUTO VAZ, Agente de Serviços Auxiliares, na importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas de pronto pagamento...

PORTARIAS Nºs: 202, 231, 236 e 246/91-TCM - Prorrogar por mais 14 (quatorze) dias a Licença Saúde, do servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, Chefe de Divisão, no período de 02 a 15 de abril de 1991. Conceder Licença Saúde aos servidores: ALCINO CHAVES MENDES, colocado à disposição pela PMB, 15 (quinze) dias, no período de 20/03 a 03/04/91. RANRYER WELLINGTON MARTINS CADELHA, Assistente de Departamento, CM.NS.03, 08 (oito) dias, no período de 05 a 12/04/91. MARIA HELENA BARREIRO E SILVA, Inspetor Regional, CM.TR.031.1.05 (cinco) dias no período de 22 a 26/04/91. PORTARIA Nº 203/91-TCM - Conceder a funcionária MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, 08 (oito) dias de Licença, por motivo do falecimento de seu Genitor, no período de 20 a 27 de março de 1991. PORTARIAS Nºs: 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 216, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 232, 233, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292 e 293/91-TCM. Determinar cadastramentos: Do Contrato nº 004/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MARCOS MARCELINO E CIA LTDA. Do Decreto nº 015/90, procedente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã. Do Contrato nº 001/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. IZILDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Do Convênio nº 007/90, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL do Município de Belém - FUMBEL e o Grupo de Teatro "Art In Natura". Do Convênio nº 010/90, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL e Academia Wânia Castro. Do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a CONTEL ME - Conservadora Técnica de Elevadores Ltda ME. Do Contrato nº 004/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TN - Telecomunicações do Norte Ltda. Da Lei nº 1.697/90, procedente da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia. Do Contrato nº 002/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a firma SERRANTEL - Serviços e Manutenção Telefônicos Ltda. Do Contrato nº 1661/91, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito e SHARP - Indústria e Comércio Ltda. Do Decreto nº 016/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 015/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 010/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 009/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de vigilância. Do Decreto nº 002/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 006/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 014/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Do Decreto nº 008/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Da Lei nº 191/90, procedente da Prefeitura Municipal de Xingunara. Do Decreto nº 024/90, procedente da Prefeitura Municipal de Primavera. Do Decreto nº 22525/90, procedente da Prefeitura Municipal de Belém. Do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Serviços Técnicos celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ENGIL - Engenharia e Instalação Ltda.

Do Decreto nº 007/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Do Decreto nº 017/91, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Da Resolução nº 002/91, procedente da Câmara Municipal de Castanhal.

Do Decreto Legislativo nº 001/91, procedente da Câmara Municipal de Curugá.

Do Contrato nº 001/91, celebrado entre a Companhia de Informática de Belém - CINBESA e a Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Pará e Amapá - APTIPA.

Da Lei nº 001/91, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Do Decreto Legislativo nº 001/91, procedente da Câmara Municipal de Bagre.

Da Resolução nº 006/91, procedente da Câmara Municipal de Tailândia.

Do Contrato nº 008/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa SIM, Serviço Técnico de Máquinas Ltda.

Dos Convênios nºs 001/91 a 033/91, celebrados entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUNBEL e diversas Agrações Carnavalescas.

Da Lei nº 047/90, procedente da Câmara Municipal de Mãe do Rio.

Da Lei nº 035/90, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves.

Da Lei nº 4555/90, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Da Lei nº 2202/90, procedente da Prefeitura Municipal de Irituia.

Do Decreto nº 005/91, procedente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Da Lei nº 1295/90, procedente da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

Do Decreto Legislativo nº 003/91, procedente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Do Termo Aditivo de Contrato de locação para fins não residenciais, celebrado entre a Secretaria Municipal de Economia e o Sr. Adriano da Silva Marta.

Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e o Sr. Bernardo Nicolau Koury.

Do Contrato nº 002/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e SHARP - Indústria e Comércio Ltda.

Da Resolução nº 004/91, procedente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Do Contrato nº 107/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Do Contrato nº 02/91, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém (IPNB) e BLB Eletrônica.

Do Contrato nº 013/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde Ética Empreendimentos Ltda.

Da Lei nº 1951/89, procedente da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

Do Convênio nº 002/90, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUNBEL e Associação Beneficente Policlórica de Icoaraci - ABFI.

Da Lei nº 315/90, procedente da Prefeitura Municipal de Aveiro.

Da Lei nº 429/90, procedente da Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Da Lei nº 024/90, procedente da Prefeitura Municipal de Colares.

Do Decreto nº 1354/90, procedente da Prefeitura Municipal de Cametá.

Da Lei nº 118/90, procedente da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Da Lei nº 028/90, procedente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Da Resolução nº 004/91, procedente da Câmara Municipal de Bagre.

Da Resolução nº 002/91, procedente da Câmara Municipal de Afuá.

Do Contrato nº 01/91, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém (IPNB) e a firma ODONTECNICA LTDA.

Do Decreto nº 11/91, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema.

Da Lei nº 50/90, procedente da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

Da Lei nº 120/90, procedente da Prefeitura Municipal de Faro

PORTARIAS Nºs: 211, 213, 228, 229, 230, 235, 237, 243, 245, 262 e 287/91-TCM. Conceder férias regulamentares aos servidores: - MARIA DO SOCORRO SILVA DO COITO, colocada à disposição pelo PRODEPA, no período de 02/04 a 01/05/91, referente ao período aquisitivo de 90/91.

CARLOS DIAS REIS FILHO, Assistente de Departamento, no período de 03/04 a 02/05/91, referente período aquisitivo de 90/91

HAROLDO JULIANO DA GAMA, Conselheiro, no período de 11/04 a 10/05/91, referente período aquisitivo de 88/89 - 1ª etapa.

JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES, Auxiliar Administrativo, no período de 11/04 a 10/05/91, referente ao período aquisitivo de 88/89.

GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, no período de 15/04 a 14/05/91, referente ao período aquisitivo de 88/89.

SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO, colocado à disposição pela PMB, no período de 01 a 30/04/91, referente período aquisitivo-90/91

DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Agente de Vigilância, CM.NM.056.1, no período de 16/04 a 15/05/91, referente ao período aquisitivo de 90/91.

LUIZ ANTONIO DIAS VAZ, Assessor Adjunto CM.NM.07, no período de 01 a 31/05/91, referente período aquisitivo de 88/89.

TANIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA, Auxiliar Administrativo, no período de 06/05 a 04/06/91, referente período aquisitivo de 90/91.

ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, Auditor, no período 01 a 30 de maio de 1991, referente à 1ª etapa do período aquisitivo de 88/89.

CARMEN LÚCIA RAMOS MERGULHÃO, Secretária de Conselheiro, no período de 01 a 30/05/91, referente período aquisitivo-90/91

PORTARIAS Nºs: 218 e 220/91-TCM - Cessar os efeitos das Portarias: - 138/89, que designou HUGO BICHARA JACOB, CM.NS.03 para ocupar interinamente o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - CM.NS.04 deste Tribunal.

164/88, que designou EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, servidor da EMATER à disposição deste Tribunal, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Inspetor Chefe CM.NS.04 deste Tribunal.

PORTARIAS Nºs: 219, 221, 238 e 239/91-TCM - Designar os funcionários: - LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, CM.NS.03, para responder pelo expediente de Chefe da Assessoria Jurídica CM.NS.04 deste Tribunal.

EUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, Inspetor Regional, CM.NS.031.1, para responder pelo expediente de Chefe da Inspeção Regional, CM.NS.04, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

JOSÉ CONALVES CHAVEZ, Auditor, e os servidores JOSÉ DE MELO MORAES, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021.1, MÁRIO MONTEN PERES BERNES, Auxiliar Administrativo CM.NM.03 e LUIZ BAULO COSTA LEITE, Assessor da Presidência, CM.NS.02, para sob a presidência do primeiro, realizarem uma inspeção "IN LOCO" na Prefeitura Municipal de Soure.

JRÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos, CM.NM.052.1 para acompanhar comissão de inspeção na Prefeitura Municipal de Soure, nas viagens de ida e de retorno, concedendo ao mesmo, 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 234/91-TCM- Mandar servir, ate nova ordem no Gabinete do Conselheiro Leocício Franco, ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, colocada à disposição pela SAGRI.

PORTARIA Nº 244/91-TCM- Colocar a disposição do Departamento de Controle Externo, VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054.2, lotado atualmente no Departamento de Apoio aos Municípios

PORTARIA Nº 244/91-TCM- Estabelecer os valores de Diárias para as diversas categorias funcionais deste Tribunal de Contas de acordo com as tabelas especificadas nesta mesma Portaria, obedecendo os parâmetros determinados no inciso II do Art. 21 da Lei Federal nº 8.178, de 19 de março de 1991.

PORTARIA Nº 277/91-TCM- Tornar sem efeito a Intimação nº 097/91, de 26 de março do corrente ano, determinada pela Portaria nº 148/91-TCM de 21 de fevereiro de 1991, haja vista o contrato celebrado pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Belém com a Construtora Chama Ltda ter sido encaminhado dentro do prazo regimental.

PORTARIA Nº 278/91-TCM- Autorizar a viagem da servidora IZANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Assessor da Presidência, CM.NS.03, até Curitiba - MT, para participar do III Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a ser realizado naquela cidade no período de 29 de abril a 05 de maio de 1991, concedendo-lhe 08 (oito) diárias.

(G.Reg.37.042)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.106 (Processo nº 90/54209-1)
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Procuradoria Geral de Justiça
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar o despacho do Exmº Conselheiro Relator que concedeu o registro da aposentadoria de JOAO JULIO DA FONSECA, no cargo 7 de Procurador de Justiça de 3ª Entrância, devendo a Chefia do Ministério Público atualizar os proventos de acordo com o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal.

(G.Reg.37.062)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 6.817

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23 item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2943,

RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1991, da funcionária ROSA SILVANA PEREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas para 01 a 30.07.91, conforme Ato nº 6.557/90, para serem gozadas no período de 01 a 30.10.91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1991.
(aa) DESA. CLIMENE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 6.815

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23 item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2943,

RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1991, do funcionário PAULO SÉRGIO SOARES DE MATOS, requisitado da SEDUC fixadas para 01 a 30.07.91 para serem gozadas no período de 02 a 31.12.91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1991.
(aa) DESA. CLIMENE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PROCESSO Nº 551/91

EDITAL Nº 077

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Par

tido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requeceu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de REEVES, eleito em Convenção de dia 05.05.91, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro dos Reis Vaz, Antonio Fulgêncio da Silva Filho, José Silva Caetano, Iino Alves Rebelo, Geraldo das Graças Rodrigues Pautama, Juarez Cardozo das Neves, Jorge Fernandes Rendeiro, Antonio Soares Junior, Wilson Câmara Frazão, Aluizio Rocha de Souza, Francisco Vieira, Ana Maria Miran da Freire, Ana Genaque Balleiro, Hilário Lobato Jardim, Ivanete Barros Caldas, José Maria Lopes Lima, Paulo Sandro Joubert, Roberto Paes, Wilson Câmara Frazão Filho, José Ubiratan Fernandes Gonçalves, Raimundo do Carmo Cunha, Terezinha de Jesus Balleiro, Renato Freitas Furtado, Nilson Batista Vale, Sebastião Borges da Costa.

SUPLENTEs: Raimundo Freire Pereira, João Ferreira Gois, Manoel Pereira Viana, Pedro Gonçalves dos Santos, Elício Pereira Lopes, Firaz Gomes de Azevedo, Primo Antonio do Carmo Cunha.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Antonio Estácio, Sebastião Hortas Felix.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Pedro dos Reis Vaz
Vice-Presidente : José Silva Caetano
Secretário : Antonio Fulgêncio da Silva Filho
Tesorreiro : José Ubiratan Fernandes Gonçalves
Líder na Câmara : Iino Alves Rebelo
SUPLENTEs : Jorge Fernandes Rendeiro, Francisco Vieira, Renato Freitas Furtado, Nilson Batista Vale.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos onze dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 11.06.91
a) Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral
Proc.552/91

EDITAL Nº 78

De ordem da Exma.Sra.Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requeceu o Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de PONTA DE PEDRAS, eleitos em Convenções de 05 e 06.05.91, respectivamente, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mário André Coelho Noronha, Manoel Bionor Machado, Milton Coelho Noronha, Pedro do Espírito Santo da Conceição, José Maria de Lima Tavares, Joselito Pires, João de Souza Gomes, Everaldo Pereira Tavares, Natanael Barbosa Ferreira, Ana Cláudia Aires Martins, Adelino Sarges de Castro, Vicente de Paula Ribeiro Baia, Antonia Teixeira Ribeiro, Pedro dos Santos Coelho Noronha, Alberth Machado Noronha.
SUPLENTEs: Moacir Coelho Noronha, Humberto Tavares Serrão, Eládio Lobato da Cunha, Gilberto Conceição Costa Noronha, Maria Miraci Noronha Serrão.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário André Coelho Noronha

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonia Teixeira Ribeiro

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente :Mário André Coelho Noronha
Vice-Presidente :Antonia Teixeira Ribeiro
Secretário :Manoel Bionor Machado
Tesorreiro :Alberth Machado Noronha
Líder na Câmara :Ana Cláudia Aires Martins
Suplentes :Milton Coelho Noronha
João de Souza Gomes
Pedro dos Santos Coelho Noronha
Natanael Barbosa Ferreira

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos onze dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1991.
(a) Bela.MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral
Proc.553/91

EDITAL Nº 79

De ordem da Exma.Sra.Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requeceu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAMETÁ, eleitos em Convenção de 05.05.91, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO:Milton dos Santos Peres, Dercio Gomes Tavares, Raimundo Costa Dias, Raimundo dos Santos Gaia, João Maria Monteiro Redig, Alberto Moia Mocbel, Manuel de Jesus Gaia, Cicero Frederico Gomes Franco, Alex Tavares de Aragão, Maria da Glória Melo Godinho, Paulo Sérgio Serpa Damasceno, Benedito Afonso Brito Lobo, Jaime Barroso Larêdo, Kurliam Sassim Castro, Benedito Pontes da Trindade, Raimundo da Silva Pompeu, João Batista Bittencourt Peres, Manuel Soares, Francisco Machado dos Santos, Osmar Pantoja Barra, Maria Alves Pinheiro, Carlindo das Mercês Cohen, José Rodrigues da Silva, Ubiratan Pantoja Pompeu, Nelson da Silva Parisjos Neto.
SUPLENTEs: Jesus da Silva Sena, Antonio Dias Guerreiro, José Maria do Carmo Meireles Paes, Francisco Ribeiro Caldas, Jorge de Souza, Manuel Lemos de

Brito, Teobaldo Marçal Alves, Anacleto Gonçalves Costa.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton dos Santos Peres, José Rodrigues da Silva.
SUPLENTE DE DELEGADOS: Dercio Gomes Tavares, Jaime Barroso Laredo.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : João Batista Bittencourt Peres
 Vice-Presidente : Manuel Soares
 Secretário : Benedito Afonso Brito Lobo
 Tesoureiro : Cicero Frederico Gomes Franco
 Líder na Câmara : Nelson da Silva Parijós Neto
 Suplentes : Suriam Sassim Castro
 Francisco Machado dos Santos
 Benedito Pontes da Trindade
 Raimundo da Silva Pompeu

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos onze dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1991.
 (a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral
 Proc. nº 554/91

EDITAL Nº 80

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURIONÓPOLIS, eleito em Convenção de 12.05.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Otacilio Nonato da Silva, Pedro José da Costa, José Hudson Soares de Araújo, Manuel Carvalho Neto, Francisco de Assis Sousa Paz, Dercio Coelho Fraco, Elson Martins Albuquerque, José Muniz Barbosa, José Ribamar Rodrigues de Sousa, João Albuquerque da Silva, Albery Guimarães, José Francisco Gonçalves, Valberto Pereira Herculano, Joaquim Bento Conceição, Janete Costa Cunha.

SUPLENTE: Antonio Cesar Nunes de Lima, Josafá Lima Cunha, Raimunda Maria Slaria da Cunha, Raimundo Lopes Sobrinho, Manoel José da Silva Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro José da Costa
SUPLENTE DE DELEGADO: José Hudson Soares de Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Otacilio Nonato da Silva
 Vice-Presidente : Francisco de Assis Sousa Paz
 Secretário : Manoel Carvalho Neto
 Tesoureira : Janete Costa Cunha
 Líder na Câmara Municipal : Pedro José da Costa
 Suplentes : Albery Guimarães, Osmarino da Silva Barbosa, José Muniz Barbosa e Valberto Pereira Herculano.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos 11 dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1991.
 (a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral
 Proc. nº 555/91

EDITAL Nº 81

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e Comissão executiva de CACHOEIRA DO APARÍ, eleitos em Convenções de 5 e 09.05.91, respectivamente, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Milca Vasconcelos da Silva Moura, Raimundo Afonso Viana Cunha, Raimunda Cassilda Avelar Cunha, Maria de Jesus Rodrigues Barbosa, Raimundo Ferreira Barbosa, Maria de Nazaré Vieira Vale, Higino Nóbrega Vale, Maria José da Conceição Gama, Marisa Oliveira Silva, Osvaldina Barbosa da Silva, Severino Vieira, Raimundo Afonso Viana Cunha Junior, Sebastião Gomes de Souza, Raimundo Nonato França Meireles, Assunção de Carvalho, Evarildo Gama Melo, Francisco Lázaro Meireles, Regi Avelar Cunha, Suelen Cabral dos Santos, Izidoro Barbosa Filho, Walter Viana Cunha.

SUPLENTE: Alvaro Amaral da Silva, Antônio Barbosa Filho, Leida Avelar Cunha, Raimunda Ferreira Seabra.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Gomes de Moura
SUPLENTE DE DELEGADO: Eduardo Jorge Portal Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Milca Vasconcelos da Silva Moura
 Vice-Presidente : Sebastião Gomes de Souza
 Secretário : Francisco Lázaro Meireles
 Tesoureiro : Maria José da Conceição Gama
 Líder na Câmara Municipal : Walter Viana Cunha

Principal : Raimundo Afonso Viana Cunha Junior
Suplentes : Raimundo Afonso Viana Cunha, Assunção de Carvalho, Evarildo Gama Melo, Izidoro Barbosa Filho.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos 11 dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1991.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.
 PROC. 563/91

EDITAL Nº 82

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, eleito em Convenção de 05.05.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Flaiury Valente, Antonio Mota de Oliveira, José Rafael Valente Neto, Raimundo Iran de Araújo, José Rafael Valente, Antonio Aldo Arraes Batista Torres de Castro, Gilvandro Ubiracy Valente, José Hito Monteiro Costa, Raimundo Nonato de Sousa, Louival Sampaio de Oliveira, José Nunes da Silva, Aurino de Sena Nunes, Felipe Gaze Jorge, Geraldo da Silva Valente, Paulo Sérgio Lopes Arraes, Antonio Fernando Valente, Morisson de Sousa Lopes, Rui Santana Valente, Waldomiro Patrício Leitão, Carmem dos Santos Rente, Juracy de Araújo Cortez Filho.
SUPLENTE: Marinho de Sena Bentes, José Odécio de Sousa, Maria Cilene Garcia, Romulo Gonçalves, Olavo Batista, Hélio de Sousa Fonseca, Licínio José Simões Tavares.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Mota de Oliveira e José Rafael Valente Neto.

SUPLENTE: Antonio Aldo Arraes Batista Torres de Castro e Gilvandro Ubiracy Valente.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Francisco Flaiury Valente
 Vice-Presidente: Antonio Mota de Oliveira
 Secretário: José Rafael Valente Neto
 Tesoureiro: Raimundo Iran de Araújo
 Líder da bancada na Câmara: Antonio Mota de Oliveira.
SUPLENTE: José Hito Monteiro Costa, Raimundo Nonato de Sousa, Aurino de Sena Nunes.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos treze dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de junho de 1991.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.
 PROC. 564/91

EDITAL Nº 83

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de AUGUSTO CORRÊA, eleitos em Convenções de 05 e 10.05.91, respectivamente, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Gonzaga de Sousa, Paulo Sérgio Cunha, Carlos Alberto Cunha dos Reis, Darival do Alves Cuité, Edvaldo Guilherme Brito da Cunha, Ferdinando Costa Pinheiro, Reginaldo Mafra Setubal, Francisco de Assis Nunes de Araújo, José da Silva Ramos, Mário Costa Reis, João Brito do Nascimento, Joseph da Cunha Teixeira, Lauro da Cunha Brito, João Onivaldo Nogueira de Queiroz, Laércio Pereira Alves, João Batista da Costa, Rosimary Neves Teixeira, José Carlos de Oliveira, Manoel Rosa de Amorim, Manoel Ferreira de Lima, Paulo Cunha Teixeira, Raimundo Marques Batista, Waldir Pimenta da Cunha, João Maria da Costa Nascimento, Manoel Sady da Costa Reis.

SUPLENTE: Tereza Maria Ribeiro Rodrigues, Raimundo Nonato Cunha Alves, Raimundo Dulcival Brito Navegantes, Ilean Tavares de Oliveira, Ademar da Silva Alves, Celso Luis Pinheiro, Antonio Carlos da Silva Alves, Antonio Carlos Mota de Amorim.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis da Cunha Teixeira

SUPLENTE DE DELEGADO: Edvaldo Guilherme Brito da Cunha

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Manoel Sady da Costa Reis
 Vice-Presidente: Lauro da Cunha Brito
 Secretário: Raimundo Marques Batista
 Tesoureiro: Paulo Cunha Teixeira

Líder da bancada na Câmara: Edvaldo Guilherme Brito da Cunha

SUPLENTE: João Maria da Costa Nascimento, José Carlos de Oliveira, João Onivaldo Nogueira de Queiroz, Waldir Pimenta da Cunha.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos quatorze dias do mês de junho de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1991.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.
 (G.Reg. nº 37036)

Proc. Nº 1424/90 - REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Despacho proferido pela Exma. Sra. Desa. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no Recurso Especial interposto pelo 1º Vice-Presidente do Partido do Solidarismo Libertador-PSL, Seção do Amapá (Luiz Cláudio Barbosa de Oliveira), contra decisão do Acórdão nº 12.191 de 21.03.91.

Processo Nº 1424/90
 REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: Partido do Solidarismo Libertador-PSL, Seção do Amapá

Referência: Município de MAZAGÃO

DESPACHO

"Vistos, etc..."

Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a desistência requerida nas fls., relativa a interposição de recurso especial tendo como recorrente o Partido do Solidarismo Libertador.

P. I.
 Belém, 12/06/91

a) Desa. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente. "

(G.Reg. 37.061)

COMPANHIA AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARÁ
 CGC 04.941.795/0001-93
 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 1991.
 Nesta data, às 09:00 horas, na sede social da empresa, localizada na Fazenda Uraim, no Município de Paragominas, Estado do Pará, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, sob a direção de seu Presidente, Sr. Mário Vavassori, e tendo a mim, José Luiz Vavassori como Secretário, os acionistas representando mais do que 2/3 (dols terços) do capital social com direito

a voto, após terem examinado todos os itens da ordem do dia, constantes na convocação para esta Assembléia, publicada nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 1991 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", deliberaram e aprovaram, sem reserva, com abstenção dos impedidos e por unanimidade de votos, o seguinte: A) Homologação do Aumento do Capital Social aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de Abril de 1991, tendo o Acionista CASEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC 50.566.082/0001-04, subscrito 2.335.111.056 (Dois Bilhões Trezentos e Trinta e Cinco Milhões, Cento e Onze Mil e Cinqüenta e Seis) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS sem valor nominal no valor total de Cr\$ 451.858.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Milhões Oitocentos e Cinqüenta e Oito Mil Cruzeiros), assinando o respectivo boletim de subscrição. Ficando alterado o "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 1.225.000.000,00 (Um Bilhão Duzentos e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros) dividido em 4.961.586.853 (Quatro Bilhões Novecentos e Sessenta e Um Milhões Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Três) Ações Nominativas sem valor nominal sendo: 3.313.291.500 ordinárias; 152.545.076 preferenciais Classe "A"; 6.689.690 preferenciais Classe "B"; 37.761.707 preferenciais Classe "C"; e 1.451.298.860 preferenciais Classe "D". Nada mais havendo de interesse da sociedade a declarar e resolvendo, foi encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada.

Paragominas, 04 de Junho de 1991.

MÁRIO VAVASSORI
 Presidente

JOSÉ LUIZ VAVASSORI
 Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 2.335.111.056 (Dois Bilhões, Trezentos e Trinta e Cinco Milhões, Cento e Onze Mil e Cinqüenta e Seis) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS no valor de Cr\$ 451.858.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Milhões, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Mil Cruzeiros) referente ao aumento do Capital deliberado e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de Abril de 1991.

Subscritor	Ações Subscritas	Total da Subscrição
CASEMA IND. E COM. LTDA.	2.335.111.056	Cr\$ 451.858.000,00

Paragominas, 04 de Junho de 1991

CASEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 MÁRIO VAVASSORI
 Sócio Diretor
 JOSÉ LUIZ VAVASSORI
 Sócio Diretor
 VITORINO VAVASSORI
 Sócio Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 55.0 JUN/18/1991. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.002389, Reg. nº 10.002389, Dia 19/06/91)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91
 A Casa Militar da Governadoria do Estado, realizará licitação na modalidade tomada de preços, objetivando aluguel de veículos tipo: Opala, Kombi, Gol, Fiat, Pick-up A-20, Pick-up Cabine dupla A-20 e Monza.
 Os interessados em participar da referida licitação deverão comparecer à Seção de Material da Casa Militar, sito a Praça D, Pedro II s/nº, Palácio Lauro Sodré, no horário de 08:00 às 13:00 hs., onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.
 OTACILIO RODRIGUES DIAS - Maj. QOPM
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:
 FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Fat. nº 10.002382, Reg. nº 10.002382, Dias 19, 20 e 21/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.985, de 07 de junho de 1991, referente a Portaria nº 271, de 06 de junho de 1991 de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Onde se lê:
 II - 2.208 - Encargos com obrigações Patronais - SEDUC, nos valores de Cr\$ 410.024.938,21 e Cr\$ 258.943.614,00

Leia-se
 II - 2.208 - Encargos com Obrigações Patronais - SEDUC, nos valores de Cr\$ 410.024.938,21 e Cr\$ 258.743.614,00

(Fat. nº 10.002377, Reg. nº 10.002377, Dia 19/06/91)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal (Portaria nº 256, de 28 de maio de 1991), publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.979, de 29 de maio de 1991, dispondo sobre Alteração de QDOT objetivando a inclusão na Quota do 2º Trimestre da Unidade Orçamentária 16.201 - Fundação Educacional do Estado do Pará.

Onde se lê:

MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Outras Despesas Correntes	-	32.852.476	19.834.948	52.687.424

Leia-se

MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Outros Custeios	-	32.852.476	19.834.948	52.687.424

(Fat. nº 10.002378, Reg. nº 10.002378, Dia 19/06/91)

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE MAIO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 168, de 09 de abril de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/2º Trimestre - 91:

RESOLUÇÃO

I- Alterar no montante de Cr\$ 589.980.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária 13.202 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, referente aos grupos de despesas "Pessoal e Encargos Sociais" e "Transferências Correntes" - "Outras Fontes de Recursos", nos valores de Cr\$ 560.280.000,00 e Cr\$ 29.700.000,00, respectivamente;

II- Com a alteração acima, os referidos grupos de despesas apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

MESES	91 ANO TRI 2			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DISPÊNDIOS				
Pessoal e Encargos Sociais	175.740.000	455.880.000	455.880.000	1.087.500.000
Transferências Correntes	295.200.000	15.060.000	15.060.000	325.320.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE JUNHO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 168, de 09 de abril de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/2º Trimestre - 91:

RESOLUÇÃO

I- Alterar no montante de Cr\$ 25.573.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao grupo de despesa "Outros Custeios";

II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

MESES	91 ANO TRI 2			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DISPÊNDIOS				
Outros Custeios	20.000.000	12.529.542	33.926.028	66.455.570

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da SEDUC, designada pela portaria nº 407/91 GS e instalada na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº Sala "B-31", comunica aos participantes da Licitação na modalidade Convite nº 040/91 CEL, destinada a compra de material, o resultado da mesma, tomando como critério de julgamento a qualidade, onde saiu vencedora a firma Valbrinka.
Belém, 14 de junho de 1991
A Comissão

(Fat. nº 10.002390, Reg. nº 10.002390, Dia 19/06/91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, como adiante se segue:

////// Aos ONZE dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Trav. D. Pedro I, nº 746, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO Juiz Presidente, nos termos do § 1º do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos Exmºs Srs. Juizes Relator e Revisor, respectivamente: R EX OFF e RO 921/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade (compensação RO 998/91 de 14.5.91); R EX OFF e RO 931/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade (compensação RO 539/91 de 25.3.91); AR 3146/90 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade (compensação RO 1373/90 de 14.4.91); R EX OFF e RO 1001/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade (compensação RO 702/91 de 16.4.91); RO 843/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade (compensação RO 156/91 de 31.5.91); RO 702/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca (compensação R EX OFF e RO 1001/91 de 14.5.91); RO 916/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva (compensação AR 3146/90 de 6.6.91); AP 1004/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar (compensação RO 2857/90 de 21.5.91); RO 981/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 156/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 653/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 998/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 539/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 1373/90 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 2857/90 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 980/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 1005/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; AP 856/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 750/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 694/91 - Sr.

Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 849/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 358/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; AP 199/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; R EX OFF 753/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 852/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 3006/90 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; AP 192/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 777/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 613/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 936/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 771/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 805/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; AP 815/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 825/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; R EX OFF e RO 412/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 912/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 862/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 863/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; R EX OFF e RO 586/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 3034/90 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 724/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 813/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; AP 766/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 996/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 993/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 989/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 992/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 911/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 986/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; AP 977/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 958/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; R EX OFF e RO 908/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 969/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 907/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 974/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 600/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 973/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 890/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 954/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 683/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 821/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 907/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 680/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; AP 977/91 e RO 670/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; R EX OFF e RO 1000/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; R EX OFF e RO 1012/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; RO 659/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; RO 929/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 621/91 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; AR 1445/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 1008/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; AP 1003/91 - Dr. Vicente Fonseca e Dr. Itair Silva; RO 1011/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira; AR 1444/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Cidade; R EX OFF 1044/91 - Drª Semiramis Ferreira e Dr. Nazer Nassar; RO 2931/90 - Sr. Vicente Cidade e Dr. Pedro Mello; RO 1010/91 - Dr. Nazer Nassar e Dr. Vicente Fonseca; RO 826/91 - Dr. Pedro Mello e Drª Marilda Coelho; RO 635/91 - Dr. Vicente Fonseca e Drª Marilda Coelho; RO 847/91 - Drª Marilda Coelho e Drª Semiramis Ferreira. E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência, da qual se lavrou o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Dr. Presidente e por mim, Secretária do Tribunal que o datilografei.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT: DC 1701/90
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ
RECORRIDO: COMPANHIA FERROLIGAS DO AMAPÁ S/A - CFA

Como consta do ato, o decurso foi o seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ E A DEMANDADA, COMPANHIA FERROLIGAS DO AMAPÁ S/A-CFA, NOS SEGUINTES TERMOS: 1. METALURGIA. 1.1. DO REAJUSTE - A CFA, A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 1991, PROPORCIONARÁ AOS SEUS EMPREGADOS UMA CORREÇÃO SALARIAL DE 56% (CINQUENTA E SEIS POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS NOMINAIS VIGENTES NO MÊS DE MARÇO DE 1991, QUE SERÁ CONCEDIDA DA SEGUINTE FORMA: a) 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ANTECIPADO, NO MÊS DE ABRIL DE 1991, APLICADO SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO DE 1991; b) 24,8% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITO POR CENTO), NO MÊS DE MAIO DE 1991, APLICADO SOBRE O SALÁRIO DE ABRIL DE 1991, COMPLETANDO, ASSIM, O MONTANTE DE 56% (CINQUENTA E SEIS POR CENTO) CONCEDIDOS. 1.2. DA GRATIFICAÇÃO - A CFA CONCEDERÁ AOS SEUS EMPREGADOS, TÃO LOGO HOMOLOGADA A PRESENTE CONCILIAÇÃO, UMA GRATIFICAÇÃO CALCULADA DE ACORDO COM AS FAIXAS SALARIAIS E PERCENTUAIS A SEGUIR: a) ATÉ DEZ SALÁRIOS MÍNIMOS - UM SALÁRIO NOMINAL, VIGENTE NO MÊS DE MARÇO/91; b) DE DEZ A VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS - 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO NOMINAL VIGENTE EM MARÇO/91; c) ACIMA DE VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS - 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO NOMINAL VIGENTE EM MARÇO/91. 1.3. DOS MEDICAMENTOS - A CFA COMPROMETE-SE A FORNECER, GRATUITAMENTE, AOS SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS, MEDICAMENTOS CONSTANTES DO RECEITÁRIO, EXPEDIDO POR MÉDICOS DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA EM VILA AMAZONAS, DESDE QUE DISPONÍVEIS NOS DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE. 1.3.1. A CFA COMPROMETE-SE A DESENVOLVER ESFORÇOS NO SENTIDO DE CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO, NOS DISPENSÁRIOS DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, DOS MEDICAMENTOS USUALMENTE UTILIZADOS. 1.4. DOS UNIFORMES - A CFA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS UNIFORMES, PARA USO EM SERVIÇO, OBSERVANDO A DEMANDA NECESSÁRIA. 1.4.1. PARA OS EMPREGADOS DOS SETORES OPERACIONAIS, SERÃO FORNECIDOS, EM MÉDIA, TRES UNIFORMES, POR SEMESTRE, TOTALIZANDO 06 (SEIS) POR ANO. 1.4.2. PARA OS EMPREGADOS DE SETORES QUE, DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS DE TRABALHO, NECESSITAM SUBSTITUI-LOS COM FREQUÊNCIA, SERÃO FORNECIDAS UNIDADES ADICIONAIS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA TAL NECESSIDADE. 1.5. DA GRATIFICAÇÃO - O EMPREGADO QUE FOR DESLIGADO, SEM JUSTA CAUSA, E QUE TENHA MAIS DE QUINZE ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA, PARA JUS A UMA GRATIFICAÇÃO, NO VALOR EQUIVALENTE A UM SALÁRIO NOMINAL, VIGENTE A DATA DE SEU DESLIGAMENTO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. 1.6. DA COBRANÇA DAS REFEIÇÕES - A CFA MANTERÁ A ATUAL POLÍTICA DE COBRANÇA DAS REFEIÇÕES AOS SEUS EMPREGADOS. 1.7. DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - QUANDO O EMPREGADO FOR CONVOCADO PARA TRABALHAR EM DIAS DESTINADOS AO DESCANSO REMUNERADO E FERIADOS, AS HORAS CORRESPONDENTES SERÃO PAGAS COM UM ACRÉSCIMO DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. 1.8. DA BOLSA DE ESTUDOS - A CFA INSTITUIRÁ UM SISTEMA DE BOLSA DE ESTUDOS, MAIS ABRANGENTE DO QUE O EXISTENTE, NO VALOR NOMINAL DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PARA OS ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO ENSINO SUPERIOR E QUE SEJAM DEPENDENTES DE EMPREGADOS DA EMPRESA, OS QUAIS DEVERÃO ENQUADRAR-SE COMO TAL, PERANTE A LEGISLAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. 1.9. DO PRÊMIO-ANOS-DE-TRABALHO - A CFA, A PARTIR DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, COMPROMETE-SE A PAGAR AOS SEUS

EMPREGADOS, QUE VENHAM A OBTER A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, INCLUSIVE POR INVALIDEZ E QUE NÃO REINGRESSAM NO QUADRO DA EMPRESA, UMA GRATIFICAÇÃO DO VALOR EQUIVALENTE A DOIS SALÁRIOS NOMINAIS, VIGENTES À ÉPOCA DO DESLIGAMENTO OU DA CONCESSÃO, NO CASO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. 1.9.1. A CFA COMPROMETE-SE, AINDA, A CONCEDER AQUELES EMPREGADOS COM MAIS DE VINTE E CINCO ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO NO AMAPÁ, QUE OBTENHAM A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, ALÉM DOS SALÁRIOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA, MAIS UM SALÁRIO NOMINAL À ÉPOCA DA CONCESSÃO. 1.9.2. A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NESTE ITEM, NÃO É CUMULATIVA, INCIDINDO APENAS NA OCORRÊNCIA DO PRIMEIRO EVENTO, OU SEJA, O EMPREGADO BENEFICIADO COM A GRATIFICAÇÃO POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, NÃO TERÁ DIREITO À ELA, POR OCASIÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, NO CASO DE RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS. 1.10. DA LICENÇA REMUNERADA - A CFA CONCEDERÁ LICENÇA REMUNERADA AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, CORRESPONDENTE A CINCO DIAS ÚTEIS E CONSECUTIVOS, POR OCASIÃO DE SEU CASAMENTO E NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE. 1.11. DOS PASSES DE ÔNIBUS - A CFA FORNECERÁ, QUANDO NECESSÁRIO, E EM QUANTIDADE A SER DEFINIDA, PASSES DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE NO TRECHO SANTANA/MACAPÁ/SANTANA, AOS SEUS EMPREGADOS QUE ESTUDEM EM CURSOS NÃO MINISTRADOS NAS ESCOLAS EXISTENTES EM SANTANA. COMPROMETE-SE, TAMBÉM, A FORNECER PASSES IDENTICOS EM FAVOR DOS DEPENDENTES DESSES EMPREGADOS, QUE DEVERÃO ENQUADRAR-SE COMO TAL, PERANTE A LEGISLAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE IGUALMENTE ESTUDEM EM MACAPÁ. 1.12. DA ELEIÇÃO DAS CIPAS - A CFA CONVOCARÁ AS ELEIÇÕES PARA AS CIPAS, COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA SUA REALIZAÇÃO, DEVENDO ENCAMINHAR CÓPIA DOS EDITAIS (COMUNICADOS) DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES À ENTIDADE REPRESENTATIVA, BEM COMO DOS COMUNICADOS DE RELAÇÃO DOS EFETIVOS. 1.13. DA PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO - NO ATO DA ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS, A CFA PODERÁ, A CRITÉRIO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA, ENTREGAR-LHES PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO À ENTIDADE, CABENDO AOS MESMOS OPTAREM LIVREMENTE PELA RESPECTIVA ADESAO. 1.14. DO PRATICANTE - A CFA NÃO MANTERÁ O EMPREGADO POR MAIS DE CINCO E OITENTA DIAS NO CARGO DE PRATICANTE. 1.15. DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS - A CFA FORNECERÁ À ENTIDADE REPRESENTATIVA, ATÉ O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO EVENTO, RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES, CHAPAS E DATAS DE ADMISSÃO/DEMISSÃO DE EMPREGADOS. 1.16. DO REMANEJAMENTO DE PESSOAL - SEMPRE QUE POSSÍVEL E OPORTUNO, A CFA FARÁ REMANEJAMENTO E CONSEQUENTE APROVEITAMENTO DOS SEUS EMPREGADOS EM ATIVIDADES INTERNAS DA EMPRESA, QUANDO SURTIREM VAGAS EM SEU QUADRO DE PESSOAL. 1.17. DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA - A CFA FORNECERÁ, GRATUITAMENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA, DE GRAU, AOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO CONTINUARÁ A CONCEDER FINANCIAMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS, ATRAVÉS DE AMEFE, ATÉ O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. 1.18. DO TRANSPORTE - A CFA MANTERÁ O SISTEMA ATUAL DE TRANSPORTE DOS SEUS EMPREGADOS. 1.20. DO QUADRO DE AVISOS - A CFA CEDERÁ À ENTIDADE REPRESENTATIVA PARTE DE SEU QUADRO DE AVISOS, PARA SEREM AFIXADOS BOLETINS, COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE, DESDE QUE AUTORIZADO PELA EMPRESA. 2. MINERAÇÃO. FILIAIS DE VILA NOVA (CGC 14.536.270/0004-79) E IGARAPÉ DO BREU (CGC 14.536.270/0005-50). 2.1. DO REAJUSTE - A CFA, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1991, PROPORCIONARÁ AOS SEUS EMPREGADOS UMA CORREÇÃO SALARIAL DE 56% (CINQUENTA E SEIS POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS NOMINAIS VIGENTES NO MÊS DE MARÇO DE 1991, QUE SERÁ CONCEDIDO DA SEGUINTE FORMA: a) 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ANTECIPADO, NO MÊS DE ABRIL DE 1991, APLICADO SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO DE 1991; b) 24,08% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITO POR CENTO) NO MÊS DE MAIO DE 1991, APLICADO SOBRE O SALÁRIO DE ABRIL DE 1991, COMPLETANDO, ASSIM, O MONTANTE DE 56% (CINQUENTA E SEIS POR CENTO) CONCEDIDOS. 2.2. DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PARA CADA ANO EFETIVO DE TRABALHO NA EMPRESA, A CFA PAGARÁ AO EMPREGADO UM ADICIONAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SEU SALÁRIO NOMINAL. 2.3. DO DELEGADO SINDICAL - A CFA ASSEGURARÁ A ESTABILIDADE DE UM DELEGADO, REPRESENTANTE DA ENTIDADE, NA FORMA DO ART. 543, § 3º, DA CLT, ELEITO POR ESCRUTÍNIO SECRETO. 2.4. DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - A CFA DESCONTARÁ DO SALÁRIO DE SEUS EMPREGADOS NÃO SINDICALIZADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, O VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, ASSIM DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS), QUANTIA PESSOA QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COPRES DO SINDICATO, NO PRAZO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS APÓS O DESCONTO. 2.4.1. O DESCONTO ACIMA SERÁ EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, DESDE QUE HAJA CONSENTIMENTO EXPRESSO DESTES. 2.5. DA PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO - NO ATO DE ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS, A CFA PODERÁ, A CRITÉRIO DO SINDICATO, ENTREGAR-LHES PROPOSTAS DE ASSOCIAÇÃO À ENTIDADE, CABENDO AOS MESMOS OPTAREM LIVREMENTE PELA RESPECTIVA ADESAO. 2.6. DO PRATICANTE - A CFA NÃO MANTERÁ O EMPREGADO POR MAIS DE CINCO E OITENTA DIAS NO CARGO DE PRATICANTE. 2.7. DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS - A CFA FORNECERÁ AO SINDICATO, ATÉ O DIA QUINZE DO MÊS SUBSEQUENTE AO EVENTO, RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES, CHAPAS E DATAS DE ADMISSÃO/DEMISSÃO DE EMPREGADOS. 2.8. DO REMANEJAMENTO DE PESSOAL - SEMPRE QUE POSSÍVEL E OPORTUNO, A CFA FARÁ REMANEJAMENTO E CONSEQUENTE APROVEITAMENTO DOS SEUS EMPREGADOS EM ATIVIDADES INTERNAS DA EMPRESA, QUANDO SURTIREM VAGAS EM SUA QUADRO DE PESSOAL. 2.9. DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA - A CFA FORNECERÁ, GRATUITAMENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA, DE GRAU, AOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO CONTINUARÁ A CONCEDER FINANCIAMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS, ATRAVÉS DE AMEFE, ATÉ O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. 2.10. DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS TRABALHADAS ALÉM DO LIMITE DA JORNADA NORMAL, SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMO DE 100% (CEM POR CENTO). 2.11. DO QUADRO DE AVISOS - A CFA CEDERÁ AO SINDICATO, PARTE DOS SEUS QUADRO DE AVISOS PARA SEREM AFIXADOS BOLETINS, COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE, DESDE QUE AUTORIZADO PELA EMPRESA. 2.12. DAS PASSAGENS GRATUITAS DE TREM - A CFA NÃO COBRARÁ, DOS SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS, PASSAGENS DE TREM. 2.13. DOS UNIFORMES - A CFA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS UNIFORMES PARA USO EM SERVIÇO, OBSERVANDO A DEMANDA NECESSÁRIA. 2.13.1. PARA OS EMPREGADOS DOS SETORES OPERACIONAIS, SERÃO FORNECIDOS, EM MÉDIA, TRÊS UNIFORMES, TOTALIZANDO SEIS UNIFORMES POR ANO. 2.13.2. PARA OS EMPREGADOS DE SETORES QUE, DEVIDO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS DE TRABALHO, NECESSITAM SUBSTITUIR COM FREQUÊNCIA SEUS UNIFORMES, SERÃO FORNECIDAS UNIDADES ADICIONAIS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA TAL NECESSIDADE. 2.14. A CFA MANTERÁ A ATUAL POLÍTICA DE COERTELA DE REFEIÇÕES AOS SEUS

EMPREGADOS. 2.15. DA LICENÇA REMUNERADA - A CFA CONCEDERÁ LICENÇA REMUNERADA AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, CORRESPONDENTE A CINCO DIAS ÚTEIS E CONSECUTIVOS, POR OCASIÃO DE SEU CASAMENTO E NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE. 2.16. DO TRANSPORTE GRATUITO - A CFA TRANSPORTARÁ, GRATUITAMENTE, SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS, LOTADOS NA SERRA DO NAVIO, NOS DIAS DE BAIXADA SEMANAL DOS MESMOS, DA ESTAÇÃO DE SANTANA OU DO KM 11 DA ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ, ATÉ SANTANA E MACAPÁ, RESPECTIVAMENTE, E NO RETORNO DA BAIXADA GERAL DE MACAPÁ ATÉ A REFERIDA ESTAÇÃO DE SANTANA. OS DIAS DE BAIXADA GERAL, BEM COMO O HORÁRIO E PERCURSO DE TRANSPORTE, SERÃO DETERMINADOS PREVIAMENTE PELA CFA E COMUNICADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA. 2.17. DO REPASSE DE MENSALIDADES - A CFA DESCONTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO, AS MENSALIDADES DEVIDAS PELOS EMPREGADOS ASSOCIADOS AO SINDICATO, SEGUNDO RELAÇÃO POR ESTE ENCAMINHADA. 2.17.1. O RECOLHIMENTO DOS VALORES DESCONTADOS, AOS COPRES DO SINDICATO, DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE JUROS DE MOÇA DE 1% (UM POR CENTO), SOB O MONTANTE ENVOLVIDO E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. 2.18. DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA - A CFA ASSEGURARÁ ESTABILIDADE PROVISÓRIA, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, AOS EMPREGADOS AFASTADOS DO SERVIÇO POR MOTIVO DE ACIDENTE DE TRABALHO OU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DESDE QUE ESSE AFASTAMENTO SEJA IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA E CINCO DIAS. 2.19. DA ELEIÇÃO DAS CIPAS - A CFA CONVOCARÁ AS ELEIÇÕES PARA AS CIPAS, COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA SUA REALIZAÇÃO, DEVENDO ENCAMINHAR CÓPIA DOS EDITAIS (COMUNICADOS) DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES AO SINDICATO, BEM COMO DOS COMUNICADOS DE RELAÇÃO DOS ELEITOS. 2.20. DO TRANSPORTE - A CFA MANTERÁ O SISTEMA ATUAL DE TRANSPORTE DOS SEUS EMPREGADOS. 2.21. DO APOIO DE TRANSPORTE - QUANDO OCORRER BAIXADA DE EMPREGADOS DA EMPRESA, SERÁ DADO TODO O APOIO DE TRANSPORTE, DA ESTAÇÃO DE SANTANA ATÉ O ALOJAMENTO DO EMPREGADO NA VILA AMAZONAS OU ATÉ A PORTARIA DA CFA. 3. DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1. DA MULTA - EM CASO DE VIOLAÇÃO DE QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A PARTE INFRATORA SUJEITAR-SE-Á AO PAGAMENTO DE MULTA CONTRATUAL, NO VALOR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), SUJEITOS À ATUALIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, POR INFRAÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, EMPRESA OU SINDICATO. 3.2. DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A JUSTIÇA DO TRABALHO SERÁ COMPETENTE PARA DIRIMIR AS EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. 3.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE MESES, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1991, PODENDO SER PRORROGADA OU REVISTA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUALQUER DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SESENTA DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 615, CAPUT, COMBINADO COM O ART. 612 DA CLT. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES. Juiz Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Relator:
Juiz Revisor:
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:
Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira e Pedro Mello, Juizes Togados;
Dr. Nazer Nassar, Juiz Class. Rep. dos Empregados;
Sr. Vicente Cidade, Juiz Class. Temp. Rep. dos Empregados, convocado;
Drs. Vicente Fonseca e Marilda Coelho, Juizes convocados.

Procurador Regional: DRª ROSITA DE NAZARÉ NASSAR
Belém, 27 de maio de 1991

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2.477/90
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC
Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana
RECORRIDO: NATANAEL OLIVEIRA REPOLHO
Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante e outros

D E S P A C H O
I - O Estado recorrente, sob os benefícios do DL 779/69, apela de revista, tempestivamente e com fulcro nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.
II - Insurge-se contra os v. Acórdãos nºs 927/91 e 1395/91. Aponta como violados os arts. 5, LV, de CF/88 e 11 da CLT e má aplicação do art. 530, § único do CPC. Alega, ainda, atrito jurisprudencial e infringência ao Enunciado nº 294 do TST.
A questão discutida nestas autos refere-se à seguinte situação: professor-horista, exercendo sua função no interior, pede transferência para a Capital; foi transferido, entretanto passou a exercer a função de escrevente-dactilógrafo, com salário inferior ao de professor-horista. O E. Regional, firmado nas provas dos autos, entendeu ser impossível a redução salarial, com amparo no art. 468 da CLT.
III - O recorrente, em suas razões, alega que a decisão dos embargos declaratórios feriu os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Além de que, não sendo os referidos embargos protelatórios, não lhe cabe o pagamento de multa. Argúi, ainda, a prescrição. Trata-se de matéria interpretativa que, não se adota o reexame em grau de revista, ao teor do Enunciado nº 221, do Colendo TST.
IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 31 de maio de 1991.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 472/91
RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/PA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GETÚLIO VARGAS
Advogados: Dr. Fernando Moraes Vaz e outros
RECORRIDO: CELSO LUIZ MACIEL MONTEIRO
Advogado: Dr. João José S. Geraldo e outros

D E S P A C H O
Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, sendo efetivado o depósito recursal em valor superior ao estabelecido na condenação.
Alegando divergência jurisprudencial, insurge-se o recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2.335/87 e 2.425/88, e da Lei 7.730/89, confirmou a sentença do primeiro grau de jurisdição, determinou a reintegração do empregado ao seu cargo, garantindo-lhe a estabilidade pelos dias faltantes, desde a data de sua dispensa, deferindo-lhe, ainda, diferenças salariais e consequências e fixando-lhes os períodos de apuração.
Com a transcrição de vários arestos, inclusive o inteiro teor do Acórdão 2.265/89, da 12ª Região, conseqüente o recorrente evidenciar a divergência jurisprudencial alegada, sendo desnecessário analisar os demais pressupostos recursais.
Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 29 de maio de 1991.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2.564/90
RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER
Advogado: Dr. Antonio da Lima Freitas
RECORRIDOS: CÍCERO ROSA CORDEIRO e outros
Advogado: Dr. Alin Silvío A. Garcia

D E S P A C H O
I. Recurso tempestivo e assinado por procurador com poderes nos autos.
II. O Egrégio Tribunal, em decisão contida no Acórdão nº 1.187/91, decretou a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2.425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89.
III. Com a juntada de arestos de outros Regionais, com segue o recorrente configurar o pressuposto de divergência, sem dúvida existente entre a tese consumida por este Tribunal e a que vem sendo defendida por outros TRTs.
IV. Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 31 de maio de 1991.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3238/90
RECORRENTE: PAULO ROBERTO FURTADO DE SOUZA
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - Prefeitura Municipal

D E S P A C H O
I - Recurso tempestivo e firmado por advogado com poderes nos autos, encontra-se devidamente fundamentado. Quanto ao pagamento de custas, defiro o pedido de isenção.
II - O ponto fundamental da controvérsia diz respeito à aplicabilidade de normas colativas dirigidas aos marítimos, a servidor do município. O reclamante, inconformado com a decisão do Tribunal que reformou a sentença de 1ª instância, julgando totalmente improcedente a reclamação, alega, em recurso de revista, violação ao 1º do art. 173 da CF, artigos 150, 152, 248, 252 e 511, 3º da CLT, além de disposições do Regulamento de Tráfego Marítimo. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial.
III - Quanto à violação, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221 do C. TST. A divergência, por sua vez, da mesma forma não restou demonstrada, uma vez que os arestos trazidos para confronto não possuem identidade com a hipótese dos autos, e a tese regional, a respeito do alcance do preceito contido no art. 57, VI, da CF, não foi objeto das decisões apontadas como divergentes, o que atira a incidência dos Enunciados nºs. 23 e 296 do C. TST.
IV - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.
Belém, 3 de junho de 1991.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT A. REG 46/90
RECORRENTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E A MAPÁ
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO
D E S P A C H O
Não havendo condenação, custas cominadas ou depósito recursal a efetivar, pelo recorrente; tendo o apelo sido interposto em tempo hábil e subscrito por advogado habilitado, nada impede a sua admissibilidade como recurso ordinário, observado o princípio da fungibilidade e com fundamento no art. 895, alínea b, da CLT, combinado com o art. 207, II, do Regimento Interno deste E. Tribunal, embora questionável o interesse do recorrente.
Diante do exposto, determino o encasinhamento dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.
Belém, 4 de junho de 1991.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0888-A- de 22.04.91- Conceder a MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, 21(vinte e um) dias de licença para acompanhar em Tratamento de Saúde, sua genitora, Maria de Conceição Oliveira Barros, de acordo com o Art. 105, da Lei nº 749/53, e com o Art. 23.04.91, devendo retornar ao serviço no dia 24.04.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 03.04.91.

PORTARIA Nº 1111 de 27.05.91- EXONERAR, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Código DAS-01.5 deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.91.

PORTARIA Nº 1151 de 04.06.91- DESIGNAR, ELZA MARIA DA COSTA LOBO, CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA e JOSÉ MARIA PEREIRA RAMOS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Expediente. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1152 de 04.06.91-

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 76, INCISO IX, DO REGULAMENTO DA LEI Nº 5011/81, FAIXADO COM RESOLUÇÃO Nº 090 DE 12.05.82, HONOROLOGADA PELO DECRETO 2252/P2, B,

Considerando o que consta do Mem nº 041/91-GAB/DEA, datado de 02 de maio de 1991;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Procuradoria deste Instituto

Resolve:

I- Conceder, a título precário e por prazo indeterminado, à Associação dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - ASSIP, AUTORIZAÇÃO DE USO de vistura marca Ford, modelo Pampa, placa OF 1692, Chassi nº (9BPFKLB3PFU20568, de propriedade deste Instituto.

II- Fica a Associação beneficiária da presente Autorização obrigada pela manutenção, conservação e perfeito funcionamento do veículo, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que ora o recebe.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

MAGNÓLIA AGNÊS MOREIRA ZAHLUTH
Presidente

PORTARIA Nº 1165 de 05.06.91- Designar, MARIA DAS GRAÇAS FERGUSON DOS SANTOS, WEDERSON, FRANSUELY MORAES RODRIGUES e EUCENIF SILVA DE AZEVEDO, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Limpeza, para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1175 de 06.06.91- Designar CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, WANDERLEIA NAZARE BANDEIRA FERREIRA, MARIA LÚCIA MOTA BANDEIRA PINTO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de brinquedos educativos para serem aplicados no Grupo de Ações Sociais do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1178 de 06.06.91- Designar MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, NAZARE DE FÁTIMA MATOS DE OLIVEIRA e PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviços de transportes, para mudança do Ambulatório médico, conforme Mem nº 076/91-GAB/DEA. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1179 de 06.06.91- Nomear, FLORISBETHA MARIA CANTAL MACHADO, para o Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Código DAS-01.5, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

PORTARIA Nº 1185 de 07.06.91- Conceder a HILARIO RIBEIRO NORONHA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, e contar de 05.06.91 a 04.07.91, devendo retornar em 05.07.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.91.

PORTARIA Nº 1187 de 07.06.91- Dispensar, MARIA LUIZA PIMENTEL LEÃO, de Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Ambulatório Odontológico deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.05.91.

PORTARIA Nº 1189 de 07.06.91- Dispensar, a pedido PAULO MARIO DE PAIJÓS CARRAL, de Função Gratificada de Chefe de Seção de Pagamentos e Encargos Sociais, deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1191 de 07.06.91- Exonerar RUFINA DE JESUS FERREIRA, do Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Abetetuba. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.06.91.

presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.06.91.

PORTARIA Nº 1192 de 07.06.91- Nomear, SULAMITA FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Abetetuba, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 6.6.91.

PORTARIA Nº 1193 de 07.06.91- Nomear, MARIA HELENA RIBEIRO SÁ, para o Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.2, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.05.91.

PORTARIA Nº 1194 de 10.06.91- Conceder a ALICE SOCORRO CALIXTO DE SOUZA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17.6.91.

PORTARIA Nº 1196 de 10.06.91- Conceder a LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.6.90 a 04.06.91, e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.6.91.

PORTARIA Nº 1197 de 10.06.91- Conceder a ROSEMARY LOPES BORGES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.06.91.

PORTARIA Nº 1198 de 10.06.91- Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde e atestado Médico expedido pela Unidade de Saúde do Município de Redenção-PA, no período de 02 a 31.05.91, devendo retornar em 01.06.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 02.5.91.

PORTARIA Nº 1199 de 10.06.91- Conceder a PEDRO PAULO MACHADO DA SILVA, e JOSÉ JORGE NETO, 01(uma) diária para cada um, para fazer fezes e despesas com alimentação no Município de Capitão Poço, no dia 04.06.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá seus efeitos e partir do dia 04.06.91.

PORTARIA Nº 1201 de 10.06.91- Conceder a MARIO DE NAZARE BRITO TEIXEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.05.90 a 04.06.91, e contar de 20.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.6.91.

PORTARIA Nº 1202 de 10.06.91- Conceder a ALCIANA BARRETO DE ARAÚJO, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.90 a 11.05.91, e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17.06.91.

PORTARIA Nº 1203 de 10.06.91- Conceder, a ZULDI CEIA NAZARE CLIK PAIVA BEZERRA, 30(trinta) dias de Licença para acompanhar Tratamento de Saúde de sua genitora, MARIVALDA TEIXEIRA DE PINHO, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 749/53, e contar de 03.05.91 a 01.06.91, devendo retornar no dia 02.06.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.05.91.

PORTARIA Nº 1204 de 10.06.91- Conceder a HAIJUNDA COSTA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período 05.06.90 a 04.06.91, e contar de 03.06.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir 3.06.91.

PORTARIA Nº 1205 de 10.06.91- Conceder a RAIFUNDA IVETE VALENTE DE ARAÚJO, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.90 a 11.05.91, e contar do dia 03.06.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.06.91.

PORTARIA Nº 1206 de 10.06.91- Conceder a ROSANA FERREIRA DA SILVA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativos ao período de 05.06.89 a 04.06.90 e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17.06.91.

PORTARIA Nº 1207 de 10.06.91- Retificar, a Portaria nº 1578 de 22.08.90, que concedeu férias regulamentares a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, ONDE SE LÊ: 01.09.88 a 31.08.90
Leis-se : 01.09.89 a 31.08.90.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.08.90.

PORTARIA Nº 1208 de 10.06.91- Conceder a SIDNES DE FRANÇA LOBATO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91 e contar de 17.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.06.91.

PORTARIA Nº 1210 de 10.06.91- Conceder a SAMIR KALUNE BESTENE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, e contar de 24.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24.06.91.

PORTARIA Nº 1211 de 10.06.91- Conceder a MANOEL EVILÁSIO DA COSTA LOBO, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.88 a 31.07.89 e contar de 24.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24.06.91.

PORTARIA Nº 1218 de 11.06.91- Conceder a PAULO SERGIO BARBALHO PRIANTE, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a título de Adiantamento, para despesas com Hospedagem e Transporte, no Estado de Recife, a serviço deste Instituto:

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3132,00 - 52.101 - Cr\$-60.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1251 de 12.06.91- Conceder a ALSACIO RENAUD JENNINGS PEREIRA, a importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), a título de Adiantamento, para despesas com Hospedagem e transporte, no Município de Senteram a serviço deste Instituto:

ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.078
3132,00 - 52.101 - Cr\$- 70.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Fat. nº 10.002373, Reg. nº 10.002373, Dia 19/06/91)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS
C.G.C. 34.619.221/0001 64

Portaria Nº 004/91

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear uma comissão integrada pelos servidores Maria Cristina César de Oliveira Cascaes Dourado, Assessora, Rodrigo José Sampaio Façanha, Assessor e Raimundo Renato Tavares, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de Licitação destinada a contratação de uma Empresa de Vigilância para esta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1991.

ALBERTO ROGÉRIO BENEDETO DA SILVA
Diretor Presidente, em exercício

Portaria Nº 022/91

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear uma comissão integrada pelos servidores Maria Cristina César de Oliveira Cascaes Dourado, Assessora, Vera Marcia Corrêa da Silva, Auxiliar Administrativa e Edison Jorge Melo de Freitas Costa, Técnico de Mineração, para, sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de Licitação, na modalidade convite, para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, para esta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1991.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Diretor Presidente

Portaria Nº 027/91

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a natureza institucional da Companhia, que a submete ao regime jurídico das empresas privadas, e implica em maior flexibilidade operacional e agilização do processo decisório, exigindo delegações de competências administrativas, em especial aquelas referentes a ordenação de despesas,

RESOLVE:

I Delegar competência à Dra. Maria de Fátima Carvalho de Melo Mendes, Diretora Administrativa Financeira desta Companhia, para autorizar os procedimentos administrativos relativos a autorização de despesas e a movimentação das contas gráficas 400.214.8, cabendo-lhe, por força deste ato, assinar os seguintes documentos:

- Nota de Empenho;
- Empenho de Adiantamento;
- Ordem de Anulação de Despesas;
- Estorno de Empenho;
- Ordem de Saque/Nota Financeira
- Liquidação total ou parcial de Empenho;
- Ordem de Transferência de Despesas;
- Ordem de Transferência de Crédito;
- Guia de Recolhimento;
- Boletim de Caixa;
- Ordem Bancária; e
- Cheque Nominativo.

II Como consequência das suas atribuições estatutárias e em face da delegação ora outorgada, o Diretor Presidente continua a assinar em conjunto com a outorgada, todos os cheques da Companhia e passa a receber, diariamente, uma relação de todos os pagamentos realizados.

III Os efeitos deste ato retroagirão a 21/03/91(vinte e um de março de um mil, novecentos e noventa e um).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de junho de 1991.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Diretor Presidente

Portaria Nº 028/91

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 022/91, e designar uma comissão integrada pelos servidores Regina Lucia Accioli Nobre, Assessora, Vera Marcia Corrêa da Silva, Auxiliar Administrativa e Edison Jorge Melo de Freitas Costa, Técnico de Mineração, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de Licitação, na modalidade convite para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, para esta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 1991.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.002375, Reg. nº 10.002375, Dia 19/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA DA VILA DE ALTO DO CHÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA., FIRMADO EM 14.06.91, ENTRE SEVOP/CONSTROP-Construção e Topografia Ltda.-a/RECURSOS: 2201-SEVOP, 1059-Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da SECUP; b) VALOR: Cr\$-1.470.000,00; c) PRAZO: 15 dias; d) ASSINATURAS: Engº PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela Contratante e Engº MARCIO DA SILVA SANTA ROSA, pela Contratada.

(Fat. nº 10.002371, Reg. nº 10.002371, Dia 19/06/91)